ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL nº 06-CADETE PMPR-2021

NOVA DATA DO PROCESSO SELETIVO DA UFPR

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2021, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 6 e subitem 18.20 do referido edital e observando o Edital nº 39/2021-NC/PROGRAD, o qual divulga a nova data do Processo Seletivo e retifica o Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD, regulador do Processo Seletivo da UFPR, resolve:

1. Tornar público que a prova do Processo Seletivo da UFPR, que compõe a primeira etapa deste concurso público, anteriormente agendada para ser realizada no dia 28/03/2021, será realizada no dia **18/07/2021**.

2. Alertar que, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico da covid-19 (coronavírus, SARS-Cov-2), a data prevista poderá sofrer alteração.

3. O detalhamento do cronograma atualizado das etapas e fases e de outras informações pertinentes ao Processo Seletivo da UFPR, serão divulgadas em momento oportuno.

Curitiba, PR, 16 de abril de 2021.

Assinado no original
Ten.-Cel. QOPM Cezar Kister**,**
Presidente do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 32/2021

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, está acompanhando atentamente o avanço da crise sanitária decorrente da COVID-19 (coronavírus, Sars-Cov-2), que culminou na situação dramática que vive a capital e o interior do Estado do Paraná.

Na esteira desses acontecimentos, na sexta-feira, dia 12/03/2021, o Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Curitiba emitiu o Decreto nº 565/2021[1], dispondo sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba. Vale ressaltar que o desenrolar de tal cenário já era apontado pela Nota Técnica 08[2], de 01/03/2021, emitida pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Novo Coronavírus na Universidade Federal do Paraná.

A mídia vem noticiando amplamente os acontecimentos dramáticos que assolam não somente o Estado do Paraná, mas a grande maioria dos Estados do País, com números alarmantes, e ainda crescendo. Diante desse cenário, marcado por uma instabilidade crescente, o Núcleo de Concursos da UFPR, primando pela responsabilidade para com a biossegurança dos candidatos, seus familiares, e responsáveis pelos locais de aplicação de prova, e em coerência tanto com o Decreto no 565/2021 da Prefeitura Municipal de Curitiba quanto com as recomendações apontadas pela Nota Técnica Nº 08, emitida pela Comissão de acompanhamento e controle de propagação do novo Coronavírus na Universidade Federal do Paraná sobre a evolução da COVID-19 no Estado do Paraná, e, sobretudo, solidarizando-se com as vítimas do novo Coronavírus, seus familiares e as já exauridas equipes da área da saúde que atuam na linha de frente nos hospitais para atender a LONGA fila de espera por um leito, informa que está **adiada a Prova da 1ª Fase do Processo Seletivo de Ingresso à UFPR**, que ocorreria em 28/03/2021.

Nova data será definida tão logo se tenham parâmetros adequados para garantir a biossegurança dos envolvidos na prova de seleção, tanto em Curitiba quanto nas cidades do interior do Estado do Paraná. Inclui-se aqui, as provas para os candidatos aos cursos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica e os candidatos ao cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Modelos matemático-epidemiológicos, propostos com base nos dados oficiais divulgados, ainda não nos trazem segurança para que se tenha imediata definição de nova data para a aplicação da prova. Mesmo passado o pico de contaminação, há que se analisar o modo pelo qual ocorrerá a diminuição de casos, que pode se estabilizar em patamares perigosos, podendo influenciar, inclusive, outros concursos que venham ocorrer em futuro breve.

Por essa razão agradecemos a compreensão, responsabilidade e solidariedade de todos, nesse momento dramático que aflige a comunidade paranaense.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Profª. Dra. ***Maria Josele Bucco Coelho***
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Ricardo Marcelo Fonseca***
Reitor da UFPR

[1] https://mid.curitiba.pr.gov.br/2021/00311666.pdf
[2] https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/comissao-da-ufpr-divulga-nota-tecnica-sobre-evolucao-da-covid-19/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 19/2021

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, TORNA PÚBLICA as novas datas para a realização das provas, retificando o Edital nº 75/2020, passando a vigorar com nova redação os seguintes itens e subitens:

5.2 Para a **primeira fase**, o comprovante de ensalamento estará disponível na internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **24/03/2021**.

5.3 Para a **segunda fase**, o comprovante de ensalamento estará disponível na internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **21/04/2021**.

[...]

6.1.2 A primeira fase do PS-UFPR 2020/2021, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **28/03/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 05h30min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 12h00min, e o fechamento será às 13h30min.

[...]

6.1.10 A convocação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no dia **13/04/2021** no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

[...]

6.2.2 A prova de Compreensão e Produção de Textos, comum a todos os candidatos, será realizada no dia **25/04/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 04h30min. A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às 12h00min, e o fechamento, às 13h30min.

[...]

6.2.5 As provas mencionadas no subitem 6.2.4, bem como a Prova de Habilidade Específica para os cursos de Design de Produto e de Arquitetura e Urbanismo, serão realizadas no dia **26/04/2021**, a partir das 14h00min. A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às 12h00min, e o seu fechamento será às 13h30min.

[...]

6.3.2.1 Ambas as provas serão realizadas no dia **26/04/2021**.

[...]

8.1.1 No dia **29/03/2021**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu site oficial (www.nc.ufpr.br).

[...]

8.1.1.1 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base na Bibliografia e no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o PS-UFPR-2020/2021 e apresentados em formulário específico disponível no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período compreendido entre **12h00min do dia 29/03/2021 e 11h59min do dia 31/03/2021**.

[...]

8.1.2 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia **13/04/2021**. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **13/05/2021**.

[...]

8.2.1 No dia **05/04/2021**, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

[...]

8.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta durante o período compreendido entre **12h00min do dia 05/04/2021 e 23h59min do dia 07/04/2021**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

[...]

8.2.4 As respostas aos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato a partir de **13/04/2021**.

[...]

8.3.1 **A partir das 12h00min do dia 17/05/2021 até as 11h59min do dia 19/05/2021**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das questões discursivas e das provas específicas com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

[...]

8.3.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada uma das questões e pontuação nas provas específicas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS-UFPR-2020/2021 e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **12h00min do dia 17/05/2021 e 11h59min do dia 19/05/2021**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

[...]

8.3.5 Para os candidatos ao cargo Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as vistas das questões discursivas com as respectivas correções e o período para recursos será entre as **12h00min do dia 12/05/2021 e as 11h59min do dia 14/05/2021**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Continuam inalteradas, portanto válidas, as demais disposições do Edital nº 75/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

Profª. Dra. ***Maria Josele Bucco Coelho***
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Ricardo Marcelo Fonseca***
Reitor da UFPR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL nº 01-CADETE PMPR-2021

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE CADETE POLICIAL MILITAR E DE CADETE BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede de diretoria situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, no Quartel do Comando-Geral da PMPR, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º c/c art. 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; no art. 45, caput, e § 9º da Constituição do Estado do Paraná; nos arts. 10, caput, 20, alínea "c", e 21, inciso III, da Lei estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); no art. 16 da Lei estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR); no art. 2º, parágrafo único, da Lei estadual nº 18.662/2015 (Fixa o efetivo da PMPR); na Lei estadual nº 14.274/2003 (Reserva vagas afrodescendentes); na Lei estadual nº 14.804/2005 (Ingresso feminino); na Lei estadual nº 17.590/2013; na Lei estadual nº 18.627/2015; na Lei estadual nº 19.196/2017; na Lei estadual nº 19.293/2017; na Lei estadual nº 19.695/2018; no Decreto estadual nº 3.132/2008 (Disciplina as vagas para o 1º ano do curso de formação de oficiais); no Decreto estadual nº 5.924/2020 (fixação das vagas); nas Portarias do Comando-Geral nº 688/2013, 689/2013, 551/2015, 684/2019 e suas alterações e nas Portarias do Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior nº 170/2020-SETI e 171/2020-SETI, torna público que se encontra aberto o concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná, nos termos deste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital tem por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos relativos ao concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar (Cadete PM) e de Cadete Bombeiro Militar (Cadete BM) da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR.

2. DAS VAGAS, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Número de Vagas: aos candidatos aprovados no presente concurso público serão ofertadas as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS		
	Concorrência Geral	Afrodescendentes	Total
Cadete PM	54	06	60
Cadete BM	09	01	10

2.2 Para as vagas oferecidas por este edital não se aplica o disposto no item 2 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR.

2.3 Sexo Feminino: fica limitado o ingresso de pessoas do sexo feminino a até 50% das vagas ofertadas, nos termos da Lei estadual nº 14.804/2005. Atingido o limite

previsto, não serão nomeadas candidatas do sexo feminino, independentemente da classificação final obtida no certame.

2.4 Para todas as publicações deste concurso público, o sexo considerado do candidato será o constante na certidão de nascimento.

2.5 Afrodescendentes: serão destinadas 10% das vagas aos candidatos afrodescendentes, nos termos da Lei estadual nº 14.274/2003. Caso haja número insuficiente de candidatos aprovados na concorrência afrodecendente, as vagas remanescentes serão revertidas à concorrência geral.

2.6 Preenchimento das vagas: atendidas as demais estipulações do presente edital, as vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados que obtiverem o melhor desempenho nas vagas reservadas aos afrodescendentes, até o limite previsto para essa categoria, sendo as demais vagas preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos na categoria de concorrência geral.

2.7 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.8 Remuneração: nos termos do Decreto estadual nº 3.846/2020, como segue:

Cargo	Subsídio
Cadete 1º CFO	R$ 3.277,88
2º Tenente	R$ 9.735,33*

*O Curso de Formação de Oficiais tem duração aproximada de 3 (três) anos. O Cadete do 1º ano recebe um subsídio no valor de R$ 3.277,88, no 2º ano o valor é de R$ 3.671,24 e no 3º ano é de R$ 4.221,93. Ao concluir o 3º ano, o Cadete é declarado Aspirante a Oficial com subsídio no valor de R$ 7.211,35. Após o período de estágio probatório, estará apto a ser promovido ao Posto de 2º Tenente, com subsídio a partir de R$ 9.735,33.

3. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1 Da Nomeação:

3.1.1 Para ser nomeado, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as fases do concurso público e encontrar-se dentro do número de vagas previstas no subitem 2.1 do presente edital.

3.1.2 A nomeação se dará por ato do Comandante-Geral, após autorização governamental.

3.2 Da Posse:

3.2.1 Dos requisitos básicos para a posse:

a) ter nacionalidade brasileira;
b) ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos, até o primeiro dia de inscrições. O candidato não deverá ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia das inscrições;
c) comprovar conclusão do ensino médio, através de diploma de conclusão devidamente registrado ou certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, em escola pública ou particular, reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino;
d) ter sido aprovado em todas as etapas do presente concurso público;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) estar quite com o serviço militar;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2.2 Após a homologação do resultado final do certame e devida autorização governamental, os candidatos serão nomeados e terão o prazo legal de 5 (cinco)

dias corridos e improrrogáveis para tomar posse, quando deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, atualizada;
b) documento de identidade (RG);
c) certidão de nascimento ou casamento;
d) certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser extraída através do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) declaração de não estar ocupando outro cargo público, salvo a exceção constante do art. 42, §3º, da Constituição Federal, ou declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;
f) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
g) histórico escolar do ensino médio;
h) documento militar: qualquer dos relacionados no art. 209 do Decreto federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
i) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
j) declaração de seguro desemprego e benefícios assistenciais, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.998/1990;
k) declaração de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l) declaração acerca de antecedentes criminais e afins;
m) declaração acerca da condição de beneficiário de seguro desemprego;
n) declaração acerca da condição de beneficiário de assistência social proveniente de Poder Público;
o) declaração de veracidade de informações prestadas;
p) outras declarações estabelecidas pela administração militar estadual e em vigência quando do ato de posse.

3.2.3 O preenchimento das declarações constantes do subitem anterior e a entrega dos documentos relativos à posse serão regulados em edital pelo presidente do concurso e poderão ser antecipados, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da administração militar estadual.

3.2.4 A não apresentação no prazo previsto dos documentos constantes das letras “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.2.2, os quais se relacionam aos requisitos básicos para a posse previstos no subitem 3.2.1, impedirá a posse do candidato, tornando sem efeito o ato de sua nomeação.

3.2.5 Nos termos do § 5º do art. 21 da Lei estadual nº 1.943/1954 e da letra “e” do subitem 3.2.1, somente será empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que, a critério da administração pública, o candidato poderá ser submetido a avaliação médica e/ou psicológica complementar, independentemente de ter sido aprovado nos Exames de Sanidade Física, de Capacidade Física e de Avaliação Psicológica realizados durante o certame.

3.2.6 O candidato que, submetido à avaliação médica e/ou psicológica de que trata o subitem anterior, for considerado inapto para o exercício do cargo, será desclassificado do concurso público e terá a sua nomeação tornada sem efeito, sendo-lhe oportunizado recorrer nos moldes do item 16 deste edital.

3.2.7 O requisito para a posse previsto na letra “b” do subitem 3.2.1 deste edital não se aplica às praças do serviço ativo da PMPR, das quais não se exigirá limite de idade para inscrição no certame, nos termos do § 15 do art. 21 da Lei estadual nº 1.943/1954.

3.3 Do Exercício

3.3.1 O exercício do cargo deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da posse.

3.3.2 Somente a partir do exercício das atribuições do cargo o futuro militar estadual ficará sujeito aos direitos e deveres militares.

3.3.3 O empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no subitem 3.3.1 será exonerado de ofício.

3.4 Para fins de organização dos atos relativos ao ingresso, os candidatos poderão ser convocados em uma mesma data para a posse e exercício do cargo, no entanto poderão fazer uso dos prazos previstos nos subitens 3.2.2 e 3.3.1, com a advertência de que o efetivo exercício do cargo fixa a data de ingresso na PMPR e a antiguidade absoluta do militar.

4. DO SUBSÍDIO

4.1 Os candidatos nomeados, ao tomarem posse, deverão apresentar os seguintes documentos necessários para a implantação do subsídio:

a) documento bancário, exclusivamente do Banco do Brasil, em que conste o nome do titular (candidato), o número da agência e o número da conta;
b) documento de identidade (RG), preferencialmente emitido pelo Estado do Paraná;
c) comprovante de inscrição no CPF;
d) título de eleitor;
e) documentos de comprovação de inscrição junto ao PIS e/ou PASEP (caso já possua);
f) comprovante de endereço atualizado com CEP;
g) ficha cadastral contendo os dados pessoais necessários para implantação do subsídio.

4.1.1 O preenchimento da ficha cadastral e a entrega dos documentos necessários à implantação do subsídio serão regulados em edital pelo presidente do concurso e poderão ser antecipados, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da administração militar estadual.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no subitem 2.1 do presente edital serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais Policiais/Bombeiros Militares (CFO PM/BM), autorizado a funcionar como Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública para o CFO PM e Curso de Bacharelado em Gestão e Resposta a Emergências para o CFO BM.

5.2 O curso, com duração aproximada de 3 (três) anos, será realizado na Academia Policial Militar do Guatupê-APMG, conforme normas em vigor, podendo se estender a qualquer outra unidade da PMPR. O período de curso visa proporcionar ao Cadete experiência de ordem teórica, prática, administrativa e operacional.

5.3 Durante o curso, o Cadete se sujeita ao regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, não sendo possível a liberação para frequência a outros cursos ou atividades estranhas à Corporação, podendo inclusive ser submetido ao regime de internato.

5.4 O curso não faz parte do concurso público.

5.5 Após concluir o curso, o Cadete estará apto a ser declarado Aspirante à Oficial, que após o período de estágio probatório e demais requisitos, estará apto a ser promovido ao Posto de 2º Tenente.

5.5.1 O Aspirante a Oficial e o Oficial da PMPR serão classificados em qualquer unidade da Corporação, conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração militar estadual.

6. DAS PROVAS QUE COMPÕEM O CONCURSO

6.1 As provas serão compostas por duas etapas.

6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta pelo **Processo Seletivo da UFPR (PS/UFPR),** constituído em duas fases.

6.2.1 A primeira e a segunda fase do PS-UFPR serão reguladas pelo **Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD**, sob a responsabilidade da UFPR, que também regulará o processo seletivo daquela Instituição de Ensino Superior, o qual consistirá de provas que avaliem, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o ensino médio, as capacidades do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica, observadas as disposições em contrário presentes neste edital.

6.2.2 A primeira fase do PS-UFPR, valendo 90 (noventa) pontos, será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais com 90 (noventa) questões objetivas, e versará sobre os conhecimentos que compõem o Programa Oficial das Provas.

6.2.3 A segunda fase do PS-UFPR constará de uma prova de Compreensão e Produção de Textos, constituída de 03 (três) questões discursivas, no valor de 20 (vinte) pontos cada uma, que totalizarão 60 (sessenta) pontos.

6.3 A segunda etapa, de caráter eliminatório, será composta pelas **Provas de Habilidades Específicas (PHE)** realizadas no âmbito da PMPR por bancas designadas e reguladas pelo presente edital.

6.3.1 As PHE serão compostas pelas seguintes fases: Investigação Social (IS), Avaliação Psicológica (AP), Exame de Capacidade Física (ECAFI) e Exame de Sanidade Física (ESAFI).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do **dia 03/11/2020 até as 12h00min do dia 18/12/2020***,* e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado **até o dia 18/12/2020**, observado o horário de atendimento bancário, na forma e condições estabelecidas pelo Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR.

7.2 As incrições para realização do presente concurso público serão homologadas pelo Presidente do concurso com base no relatório emitido pelo NC/UFPR.

7.3 Não será aceita a inscrição do candidato que não preencher os requisitos de idade previsto na letra “b” do subitem 3.1, observada a exceção do subitem 3.2.7, deste edital.

7.4 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a utilização de CPF de terceiros.

7.5 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível a realização de uma nova inscrição.

7.6 Não se aplica o disposto nos subitens 3.4 e 3.5 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR, devendo o candidato, no ato da inscrição, selecionar o cargo (Cadete PM ou Cadete BM) e a categoria de concorrência (concorrência geral ou afrodescendente), a que deseja concorrer.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Para a concessão da isenção da taxa de inscrição dos candidatos aos cargos de Cadete PM e de Cadete BM não se aplica o disposto no subitem 3.12 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR.

8.2 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com a Lei estadual nº 19.695/2018;
b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei estadual nº 19.196/2017;
c) comprove ter realizado doação de sangue por, no mínimo, duas vezes nos últimos doze meses anteriores à publicação deste edital, conforme disposto na Lei estadual nº 19.293/2017.

8.2.1 As solicitações de isenção deverão ser realizadas em conformidade com os prazos e as condições abaixo:

a) de **03/11/2020** a **13/11/2020**, para solicitações com base no CadÚnico;
b) de **03/11/2020** a **20/11/2020**, para solicitações com base nas Leis estaduais nº 19.196/2017 e nº 19.293/2017.

8.2.2 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem anterior.

8.2.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente concluir o preenchimento do formulário de inscrição. Em seguida, observado o prazo mencionado na alínea “a” do subitem 8.2.1, acessar o link disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) específico para este fim e, mediante login e senha do Portal do Candidato, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio CadÚnico.

8.2.3.1 Para a concessão da isenção solicitada por meio do CadÚnico, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

8.2.3.2 Não terão direito à isenção os candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

8.2.4 Para solicitar a isenção prevista na Lei estadual nº 19.196/2017, o candidato deverá primeiramente concluir o preenchimento do formulário de inscrição e posteriormente, observado o prazo mencionado na alínea “b” do subitem 8.2.1, encaminhar os documentos que comprovem a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

8.2.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, conforme prevista na Lei estadual nº 19.293/2017, o candidato deverá primeiramente concluir o preenchimento do formulário de inscrição e

posteriormente, observado o prazo mencionado na alínea “b” do subitem 8.2.1, encaminhar um documento de doador de sangue, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), que comprove que realizou a doação de sangue por, no mínimo, duas vezes dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, ou seja, no período de 16/10/2019 a 16/10/2020.

8.2.6 Os documentos mencionados nos subitens 8.2.3 e 8.2.4 deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, mediante login e senha do Portal do Candidato, no prazo mencionado na alínea “b” do subitem 8.2.1, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.

8.2.7 A relação nominal preliminar acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia:

a) **18/11/2020**, para as solicitações por meio do CadÚnico;
b) **30/11/2020**, para as solicitações com base nas Leis estaduais nº 19.196/2017 e nº 19.293/2017.

8.2.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 8.2.1.

8.2.9 Questionamentos sobre o resultado preliminar do pedido de isenção serão aceitos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista a que se refere o subitem 8.2.7, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, mediante login e senha do Portal do Candidato.

8.2.10 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
d) à pena disciplinar de exclusão, se no exercício do cargo efetivo.

8.2.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar a sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **18/12/2020**.

8.2.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

8.2.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

8.2.14 O NC/UFPR poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

9. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO: PS-UFPR

9.1 A primeira etapa do concurso, sob responsabilidade da UFPR, é regulada pelo Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD, observada as estipulações especiais constantes neste item.

9.2 O desempenho no PS/UFPR dos candidatos será calculado mediante a soma dos pontos possíveis na primeira fase (máximo de 90 pontos) e na segunda fase (máximo de 60 pontos), dividindo-se essa pontuação pelo número total de pontos possíveis (máximo de 150 pontos) e multiplicando-se o resultado por mil.

9.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, não se aplica o disposto no subitem 9.4 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR. O desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

a) maior idade;
b) maior pontuação na segunda fase do PS-UFPR;
c) maior pontuação na primeira fase do PS-UFPR;
d) exercício efetivo da função de jurado, no julgamento de crimes dolosos contra a vida, julgados pelo Tribunal do Júri;
e) candidato com menor renda familiar.

9.4 Para a aplicação das letras “a”, “d” e “e” do subitem anterior, os candidatos empatados serão convocados para apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito. Os candidatos que não comprovarem ou deixarem de apresentar a documentação comprobatória, deixarão de figurar entre os empatados, ocupando a posição de classificação imediatamente inferior.

9.5 Para a seleção dos candidatos aos cargos de Cadete PM e de Cadete BM não se aplica o disposto no subitem 6.1.7 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR, passando para a segunda fase do PS/UFPR somente os 360 (trezentos e sessenta) primeiros candidatos classificados na primeira fase para o cargo de Cadete PM e os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados na primeira fase para o cargo de Cadete BM, respeitados os candidatos empatados na última posição.

9.6 Estarão imediatamente desclassificados do certame os candidatos classificados em posição além da prevista no subitem 9.5 deste edital.

10. DA ENTREVISTA AFRODESCENDENTE

10.1 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, se aprovados na primeira fase do PS/UFPR, serão convocados para entrevista com a banca de verificação de afrodescendência designada, podendo ser composta por militares e/ou civis.

10.2 A entrevista de verificação de afrodescendência não constitui fase do concurso, posto que somente os candidatos que assim se declararem serão submetidos à verificação.

10.3 O candidato deve atentar-se de que, nos termos do que prevê a Lei estadual nº 14.274/2003, o critério que será utilizado na entrevista será o fenotípico, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas comprovar a descendência, mas também o próprio candidato devendo ser identificado como sendo de cor preta ou parda da raça/etnia negra.

10.4 A entrevista será realizada entre a primeira e a segunda fase do processo seletivo da UFPR.

10.5 A entrevista individual será filmada para fins de uso da banca, sendo que a recusa do candidato ao procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

10.6 A banca de verificação de afrodescendência deliberará pela maioria de seus membros.

10.7 Para a realização da entrevista, o candidato deverá assinar uma autodeclaração em formulário fornecido pela banca no dia da entrevista com base nos dados da inscrição fornecidos pelo candidato, identificando-se como de cor preta ou parda da raça/etnia negra, podendo levar consigo cópia de fotos e/ou cópia documentos comprobatórios, os quais ficarão retidos pela banca.

10.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado, à insubsistência de sua nomeação e; se no exercício do cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de exclusão.

10.9 O candidato que não comparecer na hora e dia marcados para a entrevista ou que seja entrevistado e não atenda aos requisitos do subitem 10.3 deste edital deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando automaticamente à concorrência geral.

10.10 O candidato classificado para as PHE pela concorrência afrodescendente também possuirá classificação na concorrência geral, desde que a nota alcançada o coloque entre o número de candidatos classificados para aquela categoria (concorrência geral), conforme previsto nas letras “a” e “c” do subitem 11.1 deste edital.

10.11 O candidato não realizará a entrevista com a banca de verificação de afrodescendência, bem como não será permitida a sua entrada no local da entrevista sem estar portando o documento de identidade original, nos termos dos subitens 18.4 e 18.5 deste edital, e consequentemente deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando automaticamente à concorrência geral, observada a exceção prevista no subitem 18.6 deste edital.

10.12 Para as vagas afrodescendentes reguladas por este edital não se aplica o disposto subitem 3.14 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD da UFPR.

10.13 As convocações com a data, local e horário para a entrevista serão realizadas por meio de edital convocatório publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO: PHE

11.1 Estarão automaticamente classificados para as PHE, respeitados os candidatos empatados na última posição, somente:

a) os 162 (cento e sessenta e dois) primeiros candidatos classificados no resultado final do PS/UFPR na concorrência geral para o cargo de Cadete PM;
b) os 18 (dezoito) primeiros candidatos classificados no resultado final do PS/UFPR na concorrência afrodescendente para o cargo de Cadete PM;
c) os 36 (trinta e seis) primeiros candidatos classificados no resultado final do PS/UFPR na concorrência geral para o cargo de Cadete BM;
d) os 04 (quatro) primeiros candidatos classificados no resultado final do PS/UFPR na concorrência afrodescendente para o cargo de Cadete BM.

11.2 Estarão imediatamente desclassificados do certame os candidatos classificados em posição além da prevista no subitem anterior.

11.3 As PHE serão aplicadas por bancas designadas, podendo ser compostas por militares e/ou civis.

11.4 As fases das PHE serão agendadas conforme edital convocatório, podendo ser realizadas concomitantes, preferencialmente na cidade de Curitiba-PR e/ou sua

Região Metropolitana, logo após a divulgação da classificação final do PS/UFPR pela UFPR.

11.5 O candidato que faltar ou deixar de cumprir, total ou parcialmente, qualquer das fases das PHE será automaticamente desclassificado do certame.

11.6 O candidato não realizará qualquer uma das fases das PHE, bem como não será permitida a sua entrada nos locais de provas sem estar portando o documento de identidade original, nos termos dos subitens 18.4 e 18.5 deste edital, e consequentemente será automaticamente desclassificado do certame, observada a exceção prevista no subitem 18.6 deste edital.

11.7 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão, por ocasião da primeira fase das PHE, apresentar documento do pai ou responsável legal com firma reconhecida, autorizando-o expressamente a participar de todas as fases das PHE, sob pena de desclassificação.

12. INVESTIGAÇÃO SOCIAL – IS

12.1 A IS visa verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem o candidato, dada a natureza e o grau de responsabilidades inerentes ao cargo militar estadual e ao exercício das funções institucionais, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição.

12.2 A IS compõem-se das seguintes etapas, conforme as normas estabelecidas no Anexo I deste edital:

a) entrega do formulário de dados biográficos (FDB), certidões e documentos;
b) análise do FDB, certidões e documentos;
c) investigação de sistemas;
d) investigação de campo.

12.3 Na etapa de entrega do FDB, certidões e documentos, ou se necessário em outro momento, poderá ser realizada entrevista com o candidato.

12.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrevista no dia e local previsto será desclassificado do certame.

12.5 Para o cumprimento da fase de IS, o candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no item 7 do Anexo I deste edital na forma estabelecida em edital pelo presidente do concurso.

12.6 O FDB será disponibilizado por meio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo ser preenchido e encaminhado conforme orientações a serem estabelecidas em edital pelo presidente do concurso.

12.7 Constatada a falta de alguma certidão ou documento, será destinado prazo para saná-la. Para tanto, o candidato receberá um protocolo de solicitação dos documentos faltantes, constando o local, forma e o prazo de 7 (sete) dias corridos para a entrega.

12.8 O não cumprimento dos prazos estipulados para entrega do FDB, bem como a falta de certidões e documentos regulados por edital, implicará a desclassificação do candidato na fase de investigação social, se não sanada a irregularidade nos termos previstos no subitem 12.7 deste edital.

12.9 Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia dos documentos apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecidas cópias dos documentos entregues após apresentação à Investigação Social.

12.10 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do FDB, ou constantes no formulário de entrevista, bem como as irregularidades constatadas nas documentações apresentadas, ainda que verificadas posteriormente, ensejarão na contraindicação do candidato.

12.11 Se após a entrega do FDB surgirem fatos ou circunstâncias que alterem o que foi informado no preenchimento, é dever do candidato atualizar as informações, seguindo, para isso, as orientações constantes no próprio FDB, sob pena de desclassificação.

12.12 Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa e atual do candidato, este será contraindicado no certame, sendo que o motivo da contraindicação será informado ao candidato, em caráter individual e reservado, através de acesso individual no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

12.13 O candidato que for contraindicado na fase de investigação social será desclassificado do certame.

12.14 O candidato que, observado o subitem 1.4 do Anexo I deste edital, na hipótese do resultado da investigação social ser divulgado em parciais, de sistemas e de campo, for contraindicado, será desclassificado do certame, sendo-lhe oportunizado recorrer nos moldes do item 16 deste edital.

12.15 O candidato nomeado e desclassificado nos termos do subitem anterior terá a sua nomeação tornada sem efeito, e se já empossado, será submetido a processo administrativo a fim de verificar as condições de sua permanência nas fileiras da Corporação.

12.16 As convocações com a forma, data, local e horário para a entrega do formulário de dados biográficos (FDB), certidões e documentos, bem como das entrevistas, serão realizadas por meio de edital convocatório publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), com exceção do previsto no subitem 12.7 deste edital, que será precedida de protocolo de solicitação ao candidato.

13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AP

13.1 A AP para ingresso na PMPR, de caráter eliminatório, será realizada por banca examinadora formada por psicólogos, civis e/ou militares, devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP/08).

13.2 A AP será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, nos mesmos moldes dos critérios utilizados em concursos públicos e processos seletivos dessa natureza.

13.3 A AP para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das diversas funções e atribuições institucionais do cargo requerido, em conformidade com os parâmetros dos perfis profissiográficos estabelecidos para os cargos de Cadete PM e de Cadete BM da Polícia Militar do Estado do Paraná, conforme Anexo II do presente edital.

13.4 Na realização da AP, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos

reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

a) testes psicológicos, que serão aplicados aos candidatos de forma coletiva e/ou individual, simultânea e em igualdade de condições;
b) entrevista psicológica, que é uma conversação dirigida a um propósito específico. Sua função básica é prover a Banca Examinadora com subsídios técnicos acerca da conduta, comportamentos, conceitos, valores e opiniões do candidato em relação ao cargo pretendido. Poderá ser realizada individualmente, valendo-se, se necessário, de fontes complementares de informação;
c) registros de observação, que serão obtidos individualmente, através dos registros de comportamento apresentados pelo candidato no processo de Avaliação Psicológica.

13.5 A Banca Examinadora tem a prerrogativa de decidir quais métodos, técnicas e instrumentos serão empregados na Avaliação Psicológica para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo pretendido, desde que devidamente fundamentados na literatura psicológica e nas normativas vigentes, seguindo a regulamentação prevista pelo Conselho Federal de Psicologia, no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), havendo, contudo a obrigatoriedade de avaliar:

a) todas as características restritivas e/ou impeditivas elencadas;
b) pelo menos uma capacidade atencional das elencadas;
c) inteligência-geral;
d) pelo menos uma habilidade específica das elencadas;
e) pelo menos metade dos traços de personalidade dos elencados.

13.6 Não será permitida a saída da sala da AP durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.

13.7 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a AP.

13.8 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de testes.

13.9 Na sala de avaliação, durante sua realização, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
e) comunicar-se com outro candidato;
f) usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
g) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especial;
h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da AP.

13.9.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados na letra a do subitem 13.9, ao ingressar na sala da AP, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de avaliação e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

13.9.2 O candidato que comparecer portando arma de fogo ao local da AP deverá, de imediato, informar essa condição a um dos fiscais. É condição necessária para a realização da AP que o candidato deixe a arma sob os cuidados da Banca Organizadora, apanhando-a ao final da avaliação. A recusa em adotar o referido procedimento implicará a impossibilidade de realização da AP e a consequente desclassificação no concurso público.

13.9.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da AP, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de avaliação. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

13.10 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 13.9, 13.9.1, 13.9.2 e 13.9.3 será desclassificado do certame.

13.11 Após a Avaliação Psicológica, com o resultado de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta deles de forma dinâmica, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho do cargo, de acordo com os parâmetros estabelecidos para os cargos em vigor na Corporação.

13.12 A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos pretendidos.

13.13 A inaptidão apresentada não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para o exercício das funções do respectivo cargo pretendido na Polícia Militar do Estado do Paraná.

13.14 Nos casos em que alguma das fontes fundamentais ou complementares de informação do processo de Avaliação Psicológica indicarem traços de patologias relacionadas a transtornos mentais, será requisitada a apresentação de atestado psiquiátrico na fase do ESAFI ao candidato, não sendo critério de inaptidão na fase da Avaliação Psicológica.

13.15 O resultado da etapa da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

13.16 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.

13.17 Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.

13.18 Na entrevista devolutiva será entregue ao candidato o resultado/laudo psicológico, que deverá ser assinado por membros da Banca Examinadora.

13.19 Na entrevista devolutiva, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP/08) e que não tenha feito parte da Banca Examinadora, o qual deverá apresentar a sua carteira de identidade profissional original e poderá tomar conhecimento do processo de avaliação do candidato, com base nos testes realizados.

13.20 Eventuais despesas decorrentes da contratação de psicólogo para acompanhar o candidato na entrevista devolutiva correrão por conta deste.

13.21 Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora.

13.22 É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado, a digitalização ou a cópia dos testes, produtos do processo de avaliação psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.

13.23 Não será permitido ao candidato, nem ao profissional de psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.

13.24 Havendo recurso administrativo, este será analisado por psicólogos, civis e/ou militares, devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP/08), membros de uma banca revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

13.25 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação psicológica, seja para ingresso na PMPR ou em outra instituição, ou ainda, realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso neste concurso público.

13.26 As convocações com a data, local e horário da Avaliação Psicológica e da entrevista devolutiva serão realizadas por meio de edital convocatório publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

14. EXAME DE SANIDADE FÍSICA – ESAFI

14.1 O ESAFI compreenderá as avaliações médica e odontológica, baseadas na anamnese, no exame clínico e nos exames requeridos ao candidato. Essas avaliações têm por finalidade selecionar o candidato apto ao exercício pleno das funções da carreira de militar estadual e das atividades inerentes a ela.

14.2 Para o cumprimento da fase, o candidato deverá entregar, em local e data a ser estipulado em edital convocatório, os exames e/ou documentos constantes no item 1 do Anexo IV deste edital e, em local e data a ser estipulado em edital convocatório, deverá apresentar-se para o exame clínico.

14.3 Se na data de entrega dos exames e/ou documentos constantes no item 1 do Anexo IV deste edital for verificada a falta de algum dos exames e/ou documentos, poderá ser deferido o prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para o candidato suprir a falta, a qual será precedido de protocolo de solicitação assinado pelo responsável do pedido e pelo candidato, constando o local e a data para a entrega.

14.4 Para a realização do exame clínico, o candidato deverá preencher a ficha de anamnese (ficha de informação do candidato sobre seu estado de saúde).

14.5 Constatada a inveracidade ou omissão voluntária dos dados fornecidos pelo candidato no preenchimento da ficha de anamnese, o candidato será desclassificado do certame.

14.6 Por ocasião do ESAFI e a critério da banca, poderá ser solicitado ao candidato a realização de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, para serem entregues em um prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias corridos, a fim de confirmar algum diagnóstico duvidoso, surgido em decorrência do exame

clínico ou da análise dos exames e documentos apresentados pelo candidato e previstos no item 1 do Anexo IV deste edital.

14.7 A solicitação de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas será precedida de protocolo de solicitação assinado pelo responsável do pedido e pelo candidato, constando o local e a data para a entrega.

14.8 Não se aplica aos exames complementares o disposto no subitem 14.3 deste edital.

14.9 Os exames constantes no item 1 do Anexo IV deste edital, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.

14.10 A data da realização dos exames deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no concurso.

14.11 Em todos os exames solicitados, além da identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade, a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

14.12 Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.

14.13 A banca de avaliação, a seu critério e a qualquer tempo, poderá realizar qualquer exame ou avaliação e em caso de divergência com os exames apresentados pelo candidato, prevalecerá o resultado obtido pela banca oficial.

14.14 Havendo necessidade, e já tendo sido realizado o exame clínico, a banca poderá convocar o candidato para apresentação ou realização de exame ou avaliação.

14.15 O candidato que for convocado e não se submeter à realização de exame ou avaliação previstos no subitem anterior ou não comparecer no dia e local previsto será desclassificado do certame.

14.16 Será desclassificado do concurso público o candidato que:

I. Incidir nas condições incapacitantes previstas no item 2 do Anexo IV deste edital desde que, com isso:
   a) não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
   b) não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
   c) possa se expor a risco ou ao agravamento das condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades de policial militar ou de bombeiro militar;
   d) seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
   e) venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.

II. Apresente alterações clínicas ou laboratoriais não presentes neste edital, desde que, com isso:
   a) não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
   b) não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
   c) possa se expor a risco ou ao agravamento das condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades de policial militar ou de bombeiro militar;
   d) seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
   e) venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.

III. Deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados, exame relacionado no presente edital ou requerido complementarmente quando da realização do ESAFI;

IV. Apresentar exames em discordância com o previsto neste edital;

V. Ser portador de tatuagem incompatível com a situação de militar estadual, conforme previsão no Anexo IV deste edital;

VI. Apresentar deformidade na orelha decorrente do uso de alargadores de orelha ou acessório semelhante.

14.16.1 O candidato portador de tatuagem que não seja considerada ofensiva nos termos do subitem 2.20 do Anexo IV deste edital poderá ser considerado apto, desde que não represente risco à segurança nos termos do subitem 2.21 do Anexo IV deste edital.

14.16.2 Será admitida a realização de cirurgia de reconstrução do lóbulo da orelha (lobuloplastia) aos candidatos que possuírem deformidade na orelha decorrente do uso de alargadores ou acessório semelhante, desde que, no dia da avaliação clínica do ESAFI, a área reconstruída esteja cicatrizada.

14.17 Durante avaliação clínica do ESAFI, exclusivamente para a realização do exame oftalmológico, o candidato deverá abster-se de utilizar qualquer instrumento auxiliar de correção da visão, a fim de que a banca possa verificar se a sua acuidade visual sem correção encontra-se nos índices previstos no subitem 2.3 do Anexo IV deste edital, sob pena de desclassificação no concurso público.

14.17.1 Será admitida a realização de cirurgia refrativa, desde que observado o prazo previsto no subitem 2.3 do Anexo IV deste edital.

14.18 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames laboratoriais, inclusive o exame toxicológico, em qualquer tempo, a critério da banca da PMPR.

14.19 Por ocasião do ESAFI, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a matrícula no curso de formação e para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação.

14.20 Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia dos exames apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecidas cópias dos exames eventualmente entregues após apresentação na data do ESAFI.

14.21 As convocações com a data, local e horário do ESAFI serão realizadas por meio de edital convocatório publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), com exceção do previsto nos subitens 14.3 e 14.6 deste edital, que será precedido de protocolo de solicitação ao candidato.

15. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – ECAFI

15.1 O ECAFI se propõe à realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo o candidato capaz de cumprir com habilidade o que lhe é proposto, obtendo pelo menos os índices mínimos aceitáveis em cada prova e permitindo ainda classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, em APTO ou INAPTO.

15.2 O ECAFI será composto pelo Teste de Suficiência Física (TSF) para os candidatos aos cargos de Cadete PM e de Cadete BM e pelo Teste de Habilidade Específica (THE), este somente aos candidatos ao cargo de Cadete BM, conforme as normas e tabelas constantes nos Anexos VI e VII deste edital.

15.3 Para ser considerado apto no TSF, o candidato deverá obter, no mínimo, 11 (onze) pontos na somatória de pontos dos respectivos testes, conforme tabela constante no item 3 do Anexo VI deste edital.

15.4 Será considerado inapto no THE o candidato que não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas que o compõem, conforme o constante no Anexo VII deste edital.

15.5 O candidato inapto no TSF e/ou no THE na fase do ECAFI será desclassificado do certame.

15.6 Para a execução dos testes, o candidato deverá apresentar um único atestado médico, conforme modelo do Anexo V deste edital, que o considere apto para a realização dos testes. As candidatas deverão, ainda, apresentar no atestado médico a negatividade para gravidez.

15.7 O atestado médico referido no subitem anterior deverá conter o nome, CRM legível do médico, assinatura, e deverá ter sido expedido e datado, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da realização do primeiro teste.

15.8 O candidato que não atender ao previsto nos subitens 15.6 e 15.7 deste edital não poderá executar os testes e, por conseguinte, será desclassificado do certame.

15.9 Os atestados médicos serão retidos pela banca examinadora.

15.10 Por ocasião do ECAFI, o candidato deverá tomar conhecimento do resultado por ele obtido em cada um dos testes, assinalando a sua ciência.

15.11 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados ao ECAFI, nos dias, horários e locais previamente estipulados em edital, sejam quais forem os motivos, será desclassificado do certame.

15.12 O candidato ao cargo de Cadete BM submetido ao THE que não estiver utilizando sunga/maiô e touca para o teste de mergulho e/ou sunga/maiô, óculos e touca para o teste de deslocamento em meio líquido, não poderá fazer o teste e estará desclassificado do certame.

15.13 O candidato que desistir durante a realização de qualquer uma das provas será considerado inapto.

15.14 O candidato acometido de qualquer lesão durante o ECAFI não terá direito a repetição da prova em outra oportunidade.

15.15 As convocações com a data, local e horário do ECAFI serão realizadas por meio de edital convocatório publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos de que trata este edital são exclusivos da entrevista afrodescendente, das fases das PHE e no caso previsto no subitem 3.2.6 deste edital.

16.2 Os recursos da primeira etapa (PS/UFPR) serão regulados pelo NC/UFPR e deverão ser seguidos conforme edital próprio, sob responsabilidade da UFPR.

16.3 O recurso a que se refere o subitem 16.1 deste edital será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

16.4 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar: da data da divulgação da desclassificação prevista nos subitens 3.2.6 e 12.14 deste edital; da data da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica; da data da divulgação dos resultados provisórios da entrevista afrodescendente, da IS, do ECAFI e do ESAFI, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

16.5 Não será conhecido o recurso protocolado pessoalmente, por via postal, fax ou correio eletrônico.

16.6 O candidato que impetrar recurso em determinada fase deverá realizar as demais fases das PHE, enquanto aguarda resposta do seu pleito recursal, sob pena de ser desclassificado do certame por ausência.

16.7 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente justificados, que se basearem em razões de caráter subjetivo, que tratarem de matéria diversa da fase a que se destina o prazo recursal, ou ainda que usarem termos ofensivos ou que desrespeitarem os membros das bancas designadas.

16.8 Serão igualmente indeferidos os recursos que derem entrada fora de prazo.

16.9 As motivações das inaptidões/contraindicações/desclassificações, bem como as respostas aos recursos impetrados, serão fundamentadas e divulgadas por meio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), salvo situações de caráter pessoal, que serão divulgadas exclusivamente ao candidato, por meio de acesso individual.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

17.1 A classificação final dos candidatos aprovados nos respectivos cargos será pela nota final da Prova de Conhecimentos (primeira etapa), conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste edital, considerando os resultados das Provas de Habilidades Específicas (segunda etapa).

17.2 Serão considerados titulares os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público que, seguindo a ordem de classificação do PS/UFPR, observado o subitem 2.5 e demais estipulações deste edital, estiverem dentro do número de vagas ofertadas em cada cargo e categoria de concorrência, e ainda, considerados suplentes os candidatos aprovados que estiverem classificados imediatamente após o preenchimento da última vaga em cada cargo e categoria de concorrência.

17.3 O candidato titular, havendo autorização governamental e de acordo com o número de vagas autorizado, será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo, conforme disposto no item 3 do presente edital.

17.4 Os candidatos suplentes, em relação ao resultado final do concurso, somente serão nomeados e convocados para a posse, dentro da ordem de classificação, no caso de se efetivar a abertura de vagas dentro do prazo de validade do concurso exclusivamente no certame regulado pelo presente edital, seja por desistência, exclusão, etc. de candidato titular.

18. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

18.1 Será desclassificado do concurso público, além dos casos já previstos neste edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer teste, exame, etapa ou fase;
b) for surpreendido, durante a realização das provas, testes ou exames, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente

das orientações deste edital, dos editais complementares, ou de qualquer membro da banca;

c) em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

d) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer teste, exame, etapa ou fase;

e) desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras ou candidato concorrente;

f) portar-se de maneira inconveniente, deseducada e/ou agressiva em qualquer uma das provas, com qualquer membro das bancas ou outros candidatos concorrentes, implicando sua atitude em intercorrência na realização de qualquer uma das fases, testes ou etapas das PHE;

g) deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou ainda, fora dos prazos estipulados em edital, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;

h) deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao concurso público;

i) fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

j) afastar-se dos locais de prova, testes e exames, durante a sua realização, sem o acompanhamento de um membro das bancas ou fiscal;

k) apresentar-se aos locais de prova das PHE no dia e horário designados sem portar o documento de identidade original, nos termos dos subitens 18.4 e 18.5 deste edital, observada a exceção do prevista no subitem 18.6 deste edital;

l) descumprir as orientações dos membros das bancas, fiscais e aplicadores de provas;

m) realizar, total ou parcialmente, qualquer um dos testes, etapas ou fases das PHE, em desacordo com o previsto no presente edital.

18.2 O candidato nomeado e desclassificado nos termos do subitem anterior terá a sua nomeação tornada sem efeito e se já no exercíco do cargo, será submetido a processo administrativo a fim de se verificar as condições de sua permanência nas fileiras da PMPR.

18.3 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer fase se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

18.4 Serão aceitos como documento de identidade, desde que apresentados em via original: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

18.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto ou digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos apresentados por meio eletrônico, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

18.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia da entrevista com a banca de verificação de afrodescendência ou nos dias de realização das PHE, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias da realização da entrevista ou das PHE, sob pena de ficar impedido de realizar a entrevista afrodescentente e, consequentemente, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando automaticamente à concorrência geral, bem como ficará impedido de realizar a respectiva PHE e, consequentemente, será automaticamente desclassificado do certame.

18.7 No caso descrito no subitem anterior, o original do registro da ocorrência deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pela banca.

18.8 Poderão ser colhidas de todos os candidatos, ou de uma amostragem destes, as impressões digitais, a critério das bancas.

18.9 Em hipótese alguma será realizado novo exame e/ou teste e/ou avaliação, quando o candidato tiver sido considerado ausente, inapto, desclassificado ou contraindicado.

18.10 As tabelas, índices e exigências de cada fase das PHE serão as constantes deste edital, seus anexos e eventuais editais específicos.

18.11 O Estado do Paraná e a PMPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência dos candidatos, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das PHE.

18.12 A validade do presente concurso esgotar-se-á após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.13 Os candidatos que ingressarem na Corporação por força de liminares ou tutelas antecipadas, concedidas judicialmente, somente poderão ser matriculados no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais, ou equivalente, se não ultrapassados 15% (quinze por cento) de horas-aula em quaisquer das disciplinas curriculares. Na hipótese de extrapolar o referido limite, o Cadete será empregado em atividades meramente burocráticas enquanto aguarda nova turma, em Organização Policial Militar definida com base nos critérios de oportunidade e conveniência da Administração Militar.

18.14 Será designado um Oficial Superior para presidir o certame, auxiliado pela comissão organizadora, ao qual, desde logo, ficam delegados todos os poderes, tais como publicação de editais necessários ao pleno desenvolvimento do certame, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente, sendo tais informações prestadas pessoalmente ou por autoridade hierárquica e funcionalmente superior, sob acompanhamento e assessoria da Consultoria Jurídica da PMPR.

18.15 Será admitida impugnação do presente edital caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

18.15.1 A impugnação deverá ser protocolada a partir da **00h01min do dia 19/10/2020 até as 23h59min do dia 23/10/2020**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

18.15.2 O candidato deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação.

18.16 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, e-mail e seu endereço residencial perante o núcleo de concursos da UFPR enquanto estiver participando do concurso público, por meio do sistema interativo (http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao).

18.17 Após a homologação do resultado final, desde que aprovado como titular ou suplente, a atualizaçao mencionada no subitem anterior deverá ser realizada por meio de requerimento devidamente assinado, protocolado pessoalmente ou enviado em formato *.pdf para o email: pmprconcursos@pm.pr.gov.br.

18.18 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais, e-mail e de seu endereço residencial.

18.19 As convocações para a realização das fases, bem como qualquer outro ato decorrente do concurso, serão realizadas e tornadas públicas por meio site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento.

18.20 A data de realização de qualquer uma das fases ou etapas que compõem o concurso público poderá ser alterada ou as provas serem reaplicadas em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação, como, por exemplo, decorrentes de medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da covid-19 (*coronavírus, SARS-Cov-2*).

18.21 A qualquer tempo, o presidente do concurso poderá publicar, por meio de edital, novas orientações e procedimentos relacionados à realização das fases em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da covid-19 (*coronavírus, SARS-Cov-2*).

18.22 A nomeação dos candidatos aprovados dependerá de expressa autorização do chefe do Poder Executivo.

18.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do concurso.

18.24 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo “I” – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – IS;
b) Anexo “II” – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AP;
c) Anexo “III” – MODELO DE ATESTADO OFTALMOLÓGICO PARA O ESAFI;
d) Anexo “IV” – EXAME DE SANIDADE FÍSICA – ESAFI;
e) Anexo “V” – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O ECAFI;
f) Anexo “VI” – TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - ECAFI;
g) Anexo “VII” – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – ECAFI.

Curitiba, PR, 16 de outubro de 2020.

Assinado no original
Cel. QOPM Rui Noe Barroso Torres**,**
Diretor de Pessoal da PMPR.

ANEXO "I"

INVESTIGAÇÃO SOCIAL - IS

1. A Investigação Social compõem-se das seguintes etapas:

1.1 Entrega do formulário de dados biográficos (FDB), certidões e documentos, podendo neste ou em outro momento, ser realizada entrevista com o candidato;

1.2 Análise do FDB, certidões e documentos;

1.3 Investigação de sistema que consiste na coleta de informações e dados pessoais referentes ao candidato, a fim de detectar condutas incompatíveis com a profissão, em processos criminais e antecedentes criminais ou policiais desabonadores, bem como outras situações incompatíveis com a carreira militar;

1.4 Investigação de campo que consiste na busca por informações *in loco* a respeito do candidato, na ambiência doméstica e social do candidato, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais em que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido, podendo tal investigação estender-se até o período de curso de formação. Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de curso, uma vez detectados fatos desabonadores, anteriores a inclusão do candidato, a banca designada poderá rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.

2. A investigação de campo é efetuada mediante a realização de diligências e destina-se a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato, não contraria:

2.1 Os requisitos estabelecidos em edital para ingresso na PMPR;

2.2 As obrigações e deveres inerentes ao futuro militar estadual, de acordo com o previsto na Lei estadual nº 1.943/1954 (Código da Polícia Militar do Paraná);

2.3 Os valores e deveres militares previstos no Decreto estadual nº 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais).

3. As diligências de Ambiência Social objetivam verificar:

3.1 Candidatos que mantiveram ou mantenham relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

3.2 Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro militar estadual (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) e/ou se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;

3.3 Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro militar estadual, considerando as pessoas que o frequentam tais locais e as atividades que ali são realizadas.

4. As diligências de Ambiência Doméstica objetivam verificar:

4.1 Se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes;

4.2 Se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos.

5. A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de tal forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reprováveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, tais como:

5.1 Candidatos que possuam antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício da futura profissão de militar estadual do Paraná;

5.2 Candidatos indiciados em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício da futura profissão de militar estadual do Paraná;

5.3 Candidatos que apresentem registros policiais que demonstrem condutas incompatíveis com a futura profissão de militar estadual do Paraná;

5.4 Candidatos envolvidos com tráfico de drogas, armas, pessoas e outros tráficos ilícitos;

5.5 Candidatos que fizeram ou fazem uso de drogas ilícitas;

5.6 Candidatos com problemas de alcoolismo;

5.7 Candidatos procurados pela justiça;

5.8 Candidatos violentos e/ou agressivos;

5.9 Candidatos que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;

5.10 Candidatos inadimplentes e/ou desonestos em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

5.11 Candidatos possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação;

5.12 Candidatos desajustados no serviço militar obrigatório;

5.13 Candidatos que mantenham relação de convivência e/ou conivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crime;

5.14 Candidatos contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro bem como, aquele que cometer infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

5.15 Candidatos noticiados em Termo Circunstanciado de Infração Penal pelos crimes previstos nos artigos 329 (resistência), 330 (desobediência) e 331 (desacato) do Código Penal Brasileiro, praticadas contra autoridades;

5.16 Candidatos envolvidos com infração originada em posicionamento intransigente visando à exclusão social;

5.17 Candidatos envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;

5.18 Candidatos envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;

5.19 Candidatos possuidores de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;

5.20 Candidatos possuidores de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;

5.21 Candidatos contumazes em cometer atos de indisciplina;

5.22 Candidatos envolvidos em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;

5.23 Candidatos possuidores de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou a confiabilidade da Polícia Militar do Paraná;

5.24 Outros aspectos que a comissão de investigação social julgar pertinentes.

6. As entrevistas têm a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com os dados colhidos nas diligências realizadas pelo Sistema de Inteligência, objetivando ainda esclarecer dúvidas, angariar outras informações julgadas necessárias e proporcionar condições para a emissão de parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

7. Os candidatos convocados para a Investigação Social deverão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos em edital, os documentos com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que seguem:

7.1 Candidatos Civis:

a) Formulário de dados biográficos com foto atual;
b) Cópia do histórico escolar do ensino médio, se concluído antes do dia da convocação. Candidatos que não concluíram o ensino médio, em curso ou não, deverão constar tal situação no formulário de dados biográficos (FDB) no campo específico referente aos dados escolares;
c) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, se concluído antes do dia da convocação. Certificados e diplomas de nível superior não substituirão tais documentos. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos a distância para educação básica de jovens e adultos (EaD) deverão apresentar certidão de regularidade de estudos, homologação do certificado, certidão de conclusão do ensino médio ou documento equivalente emitido pela secretaria de educação ou órgão equivalente do próprio estado em que foi realizado o referido curso. Candidatos que não concluíram o ensino médio, em curso ou não, deverão constar tal situação no formulário de dados biográficos (FDB) no campo específico referente aos dados escolares;
d) Cópia da cédula de identidade civil ou documento oficial com foto;
e) Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet;
f) Certidão de execuções penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais;
g) Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal desta;
h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as Regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal;
i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, inclusive para as mulheres. A certidão pode ser emitida via internet;
j) Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Certidão de órgão público a que pertence e/ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão visa informar se o candidato responde ou já respondeu algum processo administrativo: somente quando o candidato for ou tiver sido estagiário, comissionado, servidor ou empregado público civil pertencente à administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
l) Certidão explicativa do Juizado Especial. Somente para os candidatos que estiveram envolvidos como noticiados em termos circunstanciados de infração penal. Na certidão

deverá constar onde foi realizada a transação penal, quando for o caso. Deverá ser apresentada certidão de todos os termos circunstanciados envolvendo o candidato.

7.2 Candidatos Militares Federais e ex-Militares Federais:

a) Todos os documentos elencados no subitem 7.1 deste anexo;
b) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar A certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as instituições militares federais em que serviu;
c) Ficha Disciplinar Individual (FDI). O candidato deverá apresentar FDI de todas as instituições militares federais em que serviu.

7.3 Candidatos Militares Estaduais e Ex-Militares Estaduais:

a) Todos os documentos elencados no subitem 7.1 deste anexo;
b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente. O candidato deverá apresentar as certidões de todos os Estados em que serviu como militar estadual;
c) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. A certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar estadual está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as instituições militares estaduais em que serviu;
d) Ficha Disciplinar Individual (FDI). O candidato deverá apresentar FDI de todas as instituições militares estaduais em que serviu.

7.4 Candidatos menores de 18 anos, (considerar a idade na data da convocação para a fase da investigação social):

a) Formulário de dados biográficos com foto atual, com a assinatura do responsável legal com firma reconhecida;
b) Cópia do histórico escolar do ensino médio, se concluído antes do dia da convocação. Candidatos que não concluíram o ensino médio, em curso ou não, deverão constar tal situação no FDB no campo específico referente aos dados escolares;
c) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, se concluído antes do dia da convocação. Certificados e diplomas de nível superior não substituirão tais documentos. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos a distância para educação básica de jovens e adultos (EaD) deverão apresentar certidão de regularidade de estudos, homologação do certificado, certidão de conclusão do ensino médio ou documento equivalente emitido pela secretaria de educação ou órgão equivalente do próprio estado em que foi realizado o referido curso. Candidatos que não concluíram o ensino médio, em curso ou não, deverão constar tal situação no formulário de dados biográficos (FDB) no campo específico referente aos dados escolares;
d) Cópia da cédula de identidade civil ou documento oficial com foto.

8. Aos candidatos que, até o dia da convocação para a investigação social, possuírem menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.069/90, não será exigida a apresentação de certidões e/ou atestados de antecedentes criminais, podendo a comissão de investigação social requerer judicialmente nos termos do art. 144 da referida Lei.

ANEXO “II”

1. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O CARGO DE CADETE POLICIAL MILITAR– AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - AP

1.1 Aspectos Cognitivos

1.1.1 Capacidades Atencionais:

a) Atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
b) Atenção sustentada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
c) Atenção dividida adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Atenção alternada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

1.1.2 Inteligência-Geral:

a) Inteligência Não-Verbal Geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

1.1.3 Habilidades específicas:

a) Raciocínio Espacial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
b) Raciocínio Abstrato adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
c) Raciocínio Mecânico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Raciocínio Numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
e) Raciocínio Matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
f) Memória Visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
g) Fluência Vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
h) Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

1.2 Traços de Personalidade

a) Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
c) Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Necessidade afetiva: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
e) Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
f) Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

1.3 Características Restritivas ou Impeditivas

a) Descontrole no Ajustamento Emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
b) Descontrole da Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
c) Descontrole da Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

2. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O CARGO DE CADETE BOMBEIRO MILITAR– AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - AP

2.1 Aspectos Cognitivos

2.1.1 Capacidades Atencionais:

a) Atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
b) Atenção sustentada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
c) Atenção dividida adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Atenção seletiva adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
e) Atenção alternada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

2.1.2 Inteligência-Geral:

a) Inteligência Não-Verbal Geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

2.1.3 Habilidades específicas:

a) Raciocínio Espacial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
b) Raciocínio Abstrato adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
c) Raciocínio Mecânico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Raciocínio Numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
e) Raciocínio Matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
f) Memória Visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
g) Fluência Vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
h) Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

2.2 Traços de Personalidade

a) Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
c) Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Necessidade afetiva: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
e) Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado;
f) Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido pelo instrumento utilizado.

2.3 Características Restritivas ou Impeditivas

a) Descontrole no Ajustamento Emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
b) Descontrole da Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
c) Descontrole da Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

ANEXO “III”

MODELO DE ATESTADO OFTALMOLÓGICO PARA O ESAFI

Candidato (a) _____

_____, RG _____.

- Refração: OD _____ OE _____

- Acuidade visual sem correção (utilizando-se da tabela optométrica de Snellen):

OD: _____/_____ OE: _____/_____ Binocular: _____/_____

- Biomicroscopia:

OD: ( ) Normal ( ) Alterado _____.

OE: ( ) Normal ( ) Alterado _____.

- Fundoscopia:

OD: ( ) Normal ( ) Alterado _____.

OE: ( ) Normal ( ) Alterado _____.

- Teste de estereopsia / visão de profundidade: ( ) Normal ( ) Alterado: _____

_____.

- Tonometria: OD: _____mmHg OE: _____mmHg

- Motilidade Ocular:

OD: ( ) Normal ( ) Alterado: _____.

OE: ( ) Normal ( ) Alterado: _____.

Binocular: ( ) Normal ( ) Alterado: _____.

- Discromatopsia (através do teste de visão cromática - *Ishihara*):

( ) Ausente ( ) Leve ( ) Moderada ( ) Grave

- Realizou cirurgia refrativa: ( ) Não ( ) Sim: Data da cirurgia _____/_____/_____.

Local, data:_____, ____/____/_____.

Assinatura:_____

Carimbo: Nome e CRM do Médico

(Legível)

Observações Importantes:

1 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar ao médico, antes da expedição do atestado, os quesitos que devem ser avaliados, conforme descrito no Edital nº 01-CADETE PMPR-2021 (regulador do certame), que em caso de dúvida pode ser consultado no site: www.nc.ufpr.br.

2 - Atentar para o prazo de validade do atestado médico: deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no concurso.

3 - Para candidatos já submetidos à cirurgia refrativa, deverá também fazer e acompanhar o atestado, a topografia de córnea e paquimetria.

4 - O presente Anexo trata-se de mero modelo, podendo ser utilizado outros termos no atestado, desde que contemple todos os quesitos descritos no Edital nº 01-CADETE PMPR-2021 (regulador do certame).

ANEXO “IV”

EXAME DE SANIDADE FÍSICA - ESAFI

1. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames:

1.1. Tipo e antígeno sanguíneo;

1.2. Hemograma com a contagem de plaquetas;

1.3. Glicemia de jejum;

1.4. Creatinina sérica;

1.5. Gama-glutamil Transferase (Gama-GT);

1.6. FTA-ABS (IgG e IgM);

1.7. Radiografia da coluna vertebral total para escoliose com laudo médico;

1.8. Radiografia da coluna lombo sacra em antero posterior, perfil e oblíquas com laudo médico;

1.9. Radiografia de tórax em incidência póstero anterior com laudo médico;

1.10. Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico assinado por neurologista;

1.11. Eletrocardiograma (ECG) de repouso com laudo médico assinado por cardiologista;

1.12. Exame parcial de urina com sedimento corado;

1.13. Atestado assinado por médico oftalmologista (observadas as condições contidas nos subitens 2.2 e 2.3 deste anexo e modelo constante no Anexo III deste edital) constando o resultado dos seguintes exames:

a) acuidade visual binocular e em cada olho sem correção utilizando-se da tabela optométrica de Snellen;
b) biomicroscopia;
c) fundoscopia;
d) teste de estereopsia / visão de profundidade;
e) tonometria (binocular);
f) motilidade ocular (binocular);
g) existência ou não de discromatopsia bem como o seu grau através do teste de visão cromática (Ishihara);
h) realização ou não de cirurgia refrativa, e a respectiva data da cirurgia, no caso de ter sido realizada. Para candidatos já submetidos à cirurgia refrativa, deverá também fazer e acompanhar o atestado, a topografia de córnea e paquimetria.

1.14. Exame de audiometria com laudo assinado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, observadas as condições contidas no subitem 2.5 deste anexo;

1.15. Radiografia panorâmica odontológica;

1.16. Sorologia para hepatite B - HBsAg, Anti-HBs e Anti-HBc (IgG e IgM ou Total (IgG + IgM));

1.17. Sorologia para hepatite C - Anti-HCV;

1.18. Exame toxicológico, por meio de coleta de amostra de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, em recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

a) Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
b) Opiáceos (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
c) Canabinóides (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
d) Cocaína (derivados e metabólitos);
e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

1.19. TGO (transaminase glutâmico-oxalacética);

1.20. TAP (tempo de atividade da protrombina);

1.21. Uréia;

1.22. TSH (hormônio estimulante da tireóide);

1.23. TGP (transaminase glutâmico-pirúvica);

1.24. Perfil Lipídico (ou lipidograma);

1.25. Ecografia de Abdome total.

2. Constituem condições incapacitantes para ingresso na Polícia Militar do Paraná, as constantes nos subitens abaixo:

2.1. Cabeça e pescoço: Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fístulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual;

2.2. Olhos: Infecções e processos inflamatórios crônicos, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações tumorais, excetuando-se cisto benigno palpebral; opacificações de córnea; degenerações; sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo-se os desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares. Também serão excluídos os candidatos que apresentarem fatores irreversíveis, como cicatrizes coriorretinianas, ambliopia, ceratocone, alterações retinianas ou maculares;

2.3. Visão: Deverá ser examinada por médico especialista em oftalmologia, sendo considerado apto o candidato com uma acuidade visual mínima, sem correção, de 20/25 no melhor olho e até 20/40 no outro olho, caracterizando uma acuidade visual de 20/25 binocular, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen. Os valores diferentes destes serão considerados como sendo incapacitantes, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar ou de bombeiro militar. Obrigatoriamente, deverá constar a existência ou não de discromatopsia bem como o seu grau, sendo que será aceito apenas o grau leve, definido de acordo com as instruções do teste de visão cromática (Ishihara). Não será admitida a realização de cirurgia refrativa nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o exame de sanidade física do concurso, sendo nesta hipótese o candidato considerado INAPTO;

2.4. Ouvido e orelhas: Agenesia ou deformidades do pavilhão auricular, inclusive as decorrentes do uso de alargadores de orelha ou acessório semelhante; anormalidades do conduto auditivo e do tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores;

2.5. Audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer ouvido, superiores a 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ; 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar;

2.6. Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório, cicatrizes que deixem sequelas estéticas de cirurgias;

2.7. Dentes: Na avaliação odontológica poderão ser consideradas como condições incapacitantes, por ser motivadora de frequentes ausências no curso de formação e no exercício do cargo de policial militar, as seguintes condições:

a) Presença de raízes inaproveitáveis proteticamente;
b) Presença de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
c) Presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático ou defeitos estéticos importantes que não sejam passíveis de correção;
d) Presença de dentes cariados ou com lesões periapicais;
e) Ausência dos dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais (inclusive prótese total), desde que apresentem adaptabilidade adequada estética e funcional adequadas;
f) Presença de lesões periodontais graves;
g) A ausência de raízes hígidas que foram aproveitadas proteticamente não será fator impeditivo, sendo os dentes considerados naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética.

2.8. Pulmões e paredes torácicas: Deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

2.9. Sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; arritmias complexas e anormalidades do feixe de condução detectadas no eletrocardiograma que possam expor o candidato a risco de agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do militar estadual, com a realização de intensos esforços físicos; doenças valvares; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas; e hipotensão arterial sintomática. A pressão arterial medida em repouso, em decúbito dorsal ou sentado, superior a 160mmHg (sistólica) e superior a 100mmHg (diastólica), além de pulso arterial medido em repouso maior que 120 batimentos por minuto. Também a existência de varizes de membros inferiores, sejam unilaterais ou bilaterais;

2.10. Abdome e trato digestivo: Anormalidades da parede abdominal como hérnias ou fístulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças

hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos;

2.11. Aparelho geniturinário: Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante;

2.12. Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatório, infeccioso, neoplásico e traumático; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, será buscado o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

2.12.1. São considerados limites mínimos de mobilidade de membros superiores:

a) Ombro - elevação para diante a 90º e abdução a 90º;
b) Cotovelo - flexão a 100º e extensão a 15º;
c) Punho - alcance total a 15º;
d) Mão – supinação e pronação a 90º;
e) Dedos - formação de pinça digital.

2.12.2. São considerados limites mínimos de mobilidade de membros inferiores:

a) Coxo-femural - flexão a 90º e extensão a 10º;
b) Joelho - extensão total e flexão a 90º;
c) Tornozelo - dorsiflexão a 10º e flexão plantar a 10º.

2.12.3. Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna:

a) Escoliose: ângulo de Cobb > que 10º ou curva dupla em qualquer grau;
b) Cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50º;
c) Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35º.

2.13. Doenças metabólicas e endócrinas: Diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidea sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

2.14. Sangue e órgãos hematopoiéticos: Distúrbios de coagulação, alterações do sangue e dos órgãos hematopoiéticos significativas, devendo ser valorizada a história mórbida nas doenças hemorrágicas e dos distúrbios de coagulação. As alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;

2.15. Doenças neurológicas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares. Além do eletroencefalograma (EEG) anormal, será considerada a história mórbida pregressa para detectar síndromes convulsivas, consideradas incapacitantes. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características:

a) Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa);

b) Atividade rápida de grande amplitude;
c) Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
d) Assimetrias inter-hemisféricas;
e) Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo "sharp";
f) Atividade paroxística de qualquer natureza;
g) Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

2.16. Doenças psiquiátricas: Distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade;

2.17. Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização e com repercussão funcional ou com potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

2.18. Alterações ginecológicas: Neoplasias (neoplasias malignas: uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); cistos ovarianos não funcionais; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites crônicas e tumorações da mama; outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada;

2.19. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicas cronificadas ou infectadas; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que por sua natureza ou localização possam incidir em limitação de movimentos, e em face ao uso de equipamento militar e do exercício das atividades de policial militar, possam vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se; nevus vasculares e externos ou antiestéticos;

2.20. Tatuagem Ofensiva: será considerado inapto o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pundonor e o decoro exigido aos militares, consoante ao previsto no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais (Decreto estadual nº 5.075/1998), tais como:

a) Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas;
b) Associação à violência e à criminalidade;
c) Idéias que expressem motivos obscenos ou atos libidinosos;
d) Idéias ou atos ofensivos às corporações policiais.

2.21. Tatuagem que represente risco à segurança: Será considerado INAPTO o candidato portador de tatuagem em áreas visíveis, localizada isolada ou concomitantemente na face, pescoço, ou no(s) membro(s) superior(es), e que, por suas características, possibilite a identificação do militar estadual no exercício da atividade profissional e, consequentemente, o exponha, bem como à equipe militar e às suas famílias, a riscos extraordinários e indesejáveis em virtude do exercício da função.

ANEXO “V”

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O ECAFI

ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – CADETE PMPR - 2021

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) candidato (a) _____ _____, RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO(A) para realizar atividades físicas no concurso público da Polícia Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2021.

ATESTO, por fim, que a candidata acima não está em processo gestacional. (somente para sexo FEMININO)

Local, data:_____, ____/____/_____.

Assinatura:_____

Carimbo: Nome e CRM do Médico:
(Legível)

Observações Importantes:

1 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar ao médico, antes da expedição do atestado, os testes físicos a que será submetido(a), os quais estão discriminados nos anexos do Edital nº 01-CADETE PMPR-2021 (regulador do certame), que em caso de dúvida pode ser consultado no site: www.nc.ufpr.br.

2 – Atentar para o atestado estar datado, carimbado e assinado pelo médico.

3 - Atentar para o prazo de validade do atestado médico: deverá ser expedido até 10 dias antes da data do primeiro teste.

4 - O presente Anexo trata-se de mero modelo, podendo ser utilizado outros termos no atestado, desde que fique clara e expressa a “aptidão para a prática de atividade física” e o “estado gestacional” no caso das candidatas.

ANEXO “VI”

TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA(TSF) - ECAFI

1. As provas do TSF para ingresso cargos de Cadete PM e de Cadete BM serão assim divididas:

1.1. Masculino: 03 (três) testes, sendo: Shuttle Run, tração em barra fixa e a corrida de 2.400 metros;

1.2. Feminino: 03 (três) testes, sendo: Shuttle Run, isometria em barra fixa e a corrida de 2.400 metros.

2. Descrição dos Testes de Suficiência Física:

2.1. Shuttle Run

a) Objetivo: avaliação da agilidade neuromotora e de velocidade.
b) Material: 2 (dois) tacos de madeira (medindo 5cmX5cmX10cm/cada), 1 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
c) Procedimento: O candidato coloca-se atrás da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato corre até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que transpor pelo menos um dos pés das linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias.
d) Número de Tentativas: 2 (duas), sendo a segunda opcional. Será considerado válido o melhor tempo.
e) Disposição da pista: A pista do teste deve ter 9,14 metros medidos nas extremidades externas das linhas que limitam o espaço demarcado e os tacos devem estar depositados a 10 centímetros, posicionados, longitudinalmente, além da linha oposta a da largada, separados lateralmente por uma distância de 30 centímetros.
f) Tempo de Execução: conforme tabela.

2.2. Tração na barra fixa (masculino)

a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão consideradas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxilio.
c) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra, bem como não é permitido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto.
d) O avaliado para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.

e) É permitido ao candidato utilizar-se de luvas, ou de pó de magnésio, ou produto similar, exclusivamente para melhorar a aderência das mãos à barra fixa.
f) Número de tentativas: 01 (uma).
g) Número de repetições: conforme tabela.

2.3. Isometria na barra fixa (feminino)

a) Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.
b) Procedimento: A posição inicial do exercício consiste na pegada na barra na posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra. A marcação do tempo se dará com o acionamento do cronômetro no momento em que o queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitante com os pés suspensos, sendo considerado o tempo, enquanto a candidata permanecer desta forma. Quando a candidata abaixar o queixo do nível superior da barra ou utilizar-se de qualquer apoio, o cronômetro será travado e o tempo anotado.
c) Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.
d) A avaliada para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal.
e) É permitido à candidata utilizar-se de luvas, pó de magnésio, ou produto similar, exclusivamente para melhorar a aderência das mãos à barra fixa.
f) Número de tentativas: 01 (uma).
g) Tempo de execução: conforme tabela.

2.4. Corrida de 2.400m

a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato para o ingresso na PMPR.
b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m correndo ou andando, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste será considerado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
c) Durante a execução do teste, os fiscais da prova acompanharão o correto cumprimento do exercício, a distância percorrida pelo candidato e o tempo de sua realização. A responsabilidade de contar as voltas executadas na pista de teste é única e exclusiva do candidato.
d) Número de tentativas: 01 (uma).
e) Tempo de execução: conforme tabela.

3. Tabela do Teste de Suficiência Física

SHUTTLE RUN
(medido em segundos e décimos de segundo)

FEMININO		MASCULINO	
TEMPO	PONTOS	TEMPO	PONTOS
Até 11,5	5	Até 11,0	5
De 11,6 até 12,0	4	De 11,1 até 11,5	4
De 12,1 até 12,5	3	De 11,6 até 12,0	3
De 12,6 até 13,0	2	De 12,1 até 12,5	2
De 13,1 até 13,5	1	De 12,6 até 13,0	1
13,6 ou mais	0	13,1 ou mais	0

ISOMETRIA NA BARRA FIXA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO
(medido em segundos e décimos de segundos)

TRAÇÃO NA BARRA FIXA - PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO
(medido em repetições)

FEMININO		MASCULINO	
TEMPO	PONTOS	Nº DE REPETIÇÕES	PONTOS
37,6 ou mais	5	12 ou mais	5
De 30,1 até 37,5	4	De 09 até 11	4
De 22,6 até 30,0	3	De 06 até 08	3
De 15,1 até 22,5	2	De 03 até 05	2
De 07,6 até 15,0	1	2	1
Até 07,5	0	1	0

CORRIDA DE 2.400 METROS
(medido em minutos e segundos)

FEMININO		MASCULINO	
TEMPO	PONTOS	TEMPO	PONTOS
Até 13m00s	5	Até 11m00s	5
De 13m01s até 13m30s	4	De 11m01s até 11m30s	4
De 13m31s até 14m00s	3	De 11m31s até 12m00s	3
De 14m01s até 14m30s	2	De 12m01s até 12m30s	2
De 14m31s até 15m00s	1	De 12m31s até 13m00s	1
15m01s ou mais	0	13m01s ou mais	0

IMPORTANTE

Para ser considerado APTO o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total máximo de (15) quinze pontos.

Será considerado INAPTO o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

ANEXO “VII”

TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) - ECAFI

1. As provas do THE serão aplicadas para ingresso no cargo de Cadete BM, sendo:

1.1. Mergulho;

1.2. Deslocamento em meio líquido;

1.3. Transposição em trave suspensa;

1.4. Simulação de resgate.

2. Número de tentativas para cada um dos testes: 1 (uma).

3. Será considerado inapto o candidato que não realizar qualquer uma das provas dentro do tempo previsto.

4. Descrição do Teste de Habilidade Específica:

4.1. Mergulho

a) Mergulhar em apneia e resgatar 03 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 03 (três) e 04 (quatro) metros numa área delimitada de busca de 1m² (um metro quadrado) no fundo da piscina.
b) O início da prova se dará com o candidato, trajando obrigatoriamente sunga/maiô e touca, dentro da piscina flutuando na posição vertical logo acima do local de mergulho e, ao comando do avaliador e acionamento concomitante do cronômetro, deverá realizar o mergulho e resgatar as 03 (três) bolas simultaneamente. O candidato não poderá apoiar ou impulsionar com os pés nas bordas ou raias, nem utilizar de meios como: óculos, máscaras, palmar, nadadeiras e similares. O candidato poderá, dentro do tempo total previsto para sua execução e sem o cronômetro ser parado, realizar mais de um mergulho, devendo, no entanto, em qualquer uma das tentativas, apanhar as 3 (três) bolas simultaneamente e trazê-las à superfície da água.
c) A finalização da prova se dará com o retorno do candidato à superfície da água com as 3 (três) bolas de sinuca ao mesmo tempo, quando será parado o cronômetro.
d) Tempo para execução: Até 01'00” (um minuto).

4.2. Deslocamento em Meio Líquido

a) Deslocar por 100m (cem metros) em meio líquido, utilizando qualquer estilo, mantendo-se no nível da água, em piscina com dimensões de 25m (vinte e cinco metros) ou 50m (cinquenta metros) de comprimento e raias divididas por boias.
b) O início da prova se dará com o candidato, trajando obrigatoriamente sunga/maiô, óculos e touca, postado dentro da água, tocando com as mãos a borda de partida e ao comando do avaliador e concomitante acionamento do cronômetro, inicia a prova devendo deslocar-se até a borda oposta, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo obrigatoriamente tocar com qualquer parte do corpo na borda de virada, não podendo agarrar-se nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmar, nadadeiras e similares.
c) A finalização da prova ocorrerá após o candidato deslocar-se por 100m (cem metros) tocando a borda de chegada da piscina com qualquer parte do corpo, quando o cronômetro será parado.
d) Tempo para execução: Até 2'10” (dois minutos e dez segundos).

4.3. Transposição em trave suspensa

a) Transpor um vão de 06m (seis metros) de comprimento, andando sobre uma trave de 15cm (quinze centímetros) de largura, à 06m (seis metros) de altura.
b) O início da prova se dará com o candidato postado em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida, devidamente clipado no cabo de segurança e ao comando do avaliador e concomitante acionamento do cronômetro, inicia a prova andando sobre a trave, não podendo apoiar-se no cabo de segurança.
c) A finalização da prova ocorrerá após o candidato percorrer os 06m (seis metros) ultrapassando com os dois pés a linha de chegada quando o cronômetro será parado.
d) Tempo para execução: Até 01'00” (um minuto).

4.4. Simulação de resgate

a) Percorrer 25m (vinte e cinco metros) e retornar conduzindo um boneco, pesando até 71Kg (setenta e um quilogramas) por 25m (vinte e cinco metros).
b) O início da prova se dará com o candidato postado atrás da linha de partida e, ao comando do avaliador e concomitante acionamento do cronômetro, deverá percorrer os 25m, apanhar o boneco, que estará posicionado perpendicular e com a cabeça tangenciando a linha, e conduzí-lo à linha de partida. O candidato poderá apanhar o boneco pela(s) alça(s) existente(s) nas costas (ou entre os ombros) ou agarrá-lo com os braços em volta do peito.
c) A finalização da prova se dará quando o candidato ultrapassar completamente a linha de partida com o boneco, quando o cronômetro será parado. A linha de partida e o boneco deverão estar distantes 25m (vinte e cinco metros), em linha reta e em terreno plano.
d) Tempo para execução: Até 00'35” (trinta e cinco segundos).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 75/2020 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR), destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2021, em conformidade com a Resolução nº 19/17-CEPE, que fixa normas complementares relativas ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2017/2018 e dá outras providências (alterada pela Resolução nº 34/18-CEPE); a Resolução nº 37/97-CEPE; a Resolução nº 70/08-COUN, que estabelece a oferta de uma vaga suplementar em todos os cursos de graduação da UFPR para candidatos com deficiência; a Resolução nº 20/17-CEPE, que estabelece os procedimentos e critérios para validação da autodeclaração nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFPR; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (com a nova redação dada pela Lei nº 13.415/17); o art. 30 da Lei nº 13.146/15; a Lei nº 12.711/12 (com a nova redação determinada pela Lei nº 13.409/16); a Resolução nº 35/18-CEPE; o Decreto nº 7.824/12 (com a nova redação determinada pelo Decreto nº 9.034/17); a Portaria Normativa nº 18/2012-MEC (com a nova redação determinada pela Portaria Normativa nº 09/17-MEC) e demais resoluções e/ou legislações complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, serão avaliadas, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o Ensino Médio, as capacidades do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.

1.1.1 O **Programa Oficial de Provas do Processo Seletivo – PS-UFPR 2020/2021** – está em sintonia com os conteúdos previstos na Resolução CNE/CEB nº 2/2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio, e foi disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data de **21/03/2020**.

1.2 O NC/UFPR disponibilizará em seu site oficial (www.nc.ufpr.br), concomitantemente ao início das inscrições, o **Guia do Candidato 2020/2021**, que deverá ser considerado parte integrante deste edital, com informações complementares destinadas à orientação quanto às inscrições, às vagas, às provas e ao Registro Acadêmico.

1.3 O total das vagas disponibilizadas para cada curso, turno e período no presente PS-UFPR 2020/2021 será determinado por Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPR e constará no quadro de vagas disposto no Guia do Candidato.

1.4 No presente edital, não são consideradas as vagas ofertadas pela UFPR por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério de Educação (SISU – MEC), que serão objeto de um edital próprio, a ser publicado oportunamente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.5 Para o ingresso nos cursos de Design de Produto, de Música (Licenciatura e Bacharelado) e de Arquitetura e Urbanismo, aos candidatos classificados para a segunda fase, além da Prova de Compreensão e Produção de Textos, haverá uma Prova de Habilidade Específica (PHE).

1.6 Na cidade de Curitiba, serão realizadas as provas para os cursos sediados em Curitiba, Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo.

1.6.1 Alternativamente, os candidatos aos cursos sediados em Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina e Toledo poderão, no momento da inscrição, optar por realizar as provas nessas localidades.

1.6.2 Em decorrência do número de candidatos inscritos que optarem por realizar as provas em Jandaia do Sul, elas poderão ser aplicadas, a critério do NC/UFPR, também na cidade de Maringá.

1.6.3 Os candidatos ao curso de Administração Pública na modalidade de Educação a Distância ofertado na cidade de Terra Roxa poderão optar por realizar as provas nas cidades de Curitiba ou Palotina.

1.7 Para os fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

1.8 O PS-UFPR 2020/2021 de que trata este edital poderá, também, no que não contrariar as normas próprias, ser aplicado à seleção dos candidatos ao cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), a qual se responsabilizará pela realização das Provas de Habilidades Específicas (PHE) a ser regulada por edital específico.

1.9 Dos Recursos contra o Edital

1.9.1 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.9.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 19/10/2020 até as 23h59min do dia 20/10/2020**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.9.3 O candidato deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação.

1.9.4 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao interessado a partir do dia **03/11/2020**. As respostas aos recursos ficarão disponíveis para acesso do candidato até **03/12/2020**.

1.9.5 No caso de deferimento de recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, cuja versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **03/11/2020**.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 As vagas serão oferecidas por curso, turno e período de ingresso.

2.2 Das vagas oferecidas no PS-UFPR, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à concorrência geral (ampla concorrência).

2.3 Das vagas oferecidas pela UFPR, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas exclusivamente a candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou
b) tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ressalvado o disposto no item 2.3.2 deste edital.

2.3.1 As vagas reservadas nos termos do item 2.3 deste edital serão reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17, a saber:

a) estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
b) estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
c) estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

d) estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.3.2 Para as vagas reservadas nos termos do item 2.3.1 deste edital, não serão aceitos candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similares.

2.3.3 Candidatos que já tenham concluído qualquer curso superior estão impedidos de concorrer às vagas reservadas por determinação da Lei nº 12.711/12, bem como à vaga suplementar prevista pela Resolução nº 70/08-COUN, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 35/18-CEPE.

2.3.4 A proporção de vagas para as categorias de que trata o item 2.3.1, alíneas “a” e “c”, será igual à proporção de pessoas autoidentificadas como pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência na população do Paraná segundo o último censo demográfico do IBGE e será determinada por curso, turno e semestre, constando no Guia do Candidato.

2.4 Para efeitos deste edital, entende-se como **renda familiar bruta** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os **três ou os doze meses anteriores à data do início do período de inscrição** no PS-UFPR 2020/2021;
b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos deduzidos os descontos permitidos em lei (Portaria Normativa nº 18/2012-MEC);
c) divide-se o valor apurado na alínea “b” deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

2.4.1 No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.4.2 A renda familiar deverá ser comprovada no ato do Registro Acadêmico, por meio dos documentos e procedimentos elencados no Guia do Candidato.

2.5 Aos candidatos da concorrência geral, além das vagas regulares especificadas no item 2.2, será ofertada uma vaga suplementar em cada um dos cursos para candidatos com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 70/08-COUN.

2.5.1 Para ter direito a essa vaga, o candidato deve cumprir integralmente as condições estabelecidas nos itens 2.3.3 e 3.13 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital e no Guia do Candidato, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.1.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.2 A inscrição deverá ser feita pela internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

3.2.1 As inscrições serão recebidas a partir do **dia 03/11/2020 até as 12h00min do dia 18/12/2020**, e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado **até o dia 18/12/2020**, observado o horário de atendimento bancário. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2.1.1 Nas localidades em que o dia **18/12/2020** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

3.2.1.2 O boleto deve ser gerado e impresso até o limite das **14h00min (quatorze horas) do dia 18/12/2020**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

3.2.1.3 O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

3.2.1.4 O NC/UFPR não se responsabilizará por:

a) pagamentos efetuados fora do prazo;
b) pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

3.2.2 O candidato poderá iniciar o processo de inscrição até as **12h00min do dia 18/12/2020** e, nesse caso, deverá finalizá-lo, no máximo, até as **12h40min** dessa mesma data.

3.2.3 A taxa de inscrição será de **R$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais).

3.2.4 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

3.3 Ao se inscrever no PS-UFPR 2020/2021, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF). É vedada a utilização de CPF de terceiros.

3.3.1 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível a realização de uma nova inscrição.

3.4 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das categorias de concorrência – concorrência geral ou concorrência especial –, nos termos da reserva de vagas amparada na Lei nº 12.711/12.

3.4.1 Aos candidatos inscritos na concorrência geral, será facultado concorrer à vaga suplementar destinada a pessoas com deficiência (PCD) em todos os cursos da UFPR, de acordo com a Resolução nº 70/08-COUN, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens 2.3.3 e 3.13 deste edital.

3.4.2 Os candidatos que optarem pela concorrência especial deverão, necessariamente, optar por uma das seguintes categorias de concorrência:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI);
b) pessoa com deficiência, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI+PCD);
c) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI+PPI);
d) pessoa com deficiência, autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI+PPI+PCD);
e) renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS);
f) pessoa com deficiência, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS+PCD);
g) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS+PPI);
h) pessoa com deficiência, autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS+PPI+PCD).

3.4.3 Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação.

3.4.3.1 Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

3.5 Além da concorrência geral e da concorrência especial, haverá uma terceira modalidade de inscrição – candidato treineiro –, destinada aos interessados em realizar o PS-UFPR 2020/2021 apenas para fins de treinamento, sem concorrer efetivamente às vagas.

3.5.1 Os dados dos candidatos inscritos nesta modalidade serão processados separadamente, assim como seus nomes não poderão figurar na classificação final dos candidatos aprovados no PS-UFPR 2020/2021, mesmo que alcancem pontuação para tanto.

3.6 O candidato que, após a efetivação da sua inscrição (preenchimento do formulário e pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção), desejar alterar alguma das suas opções, tais como a de curso, língua estrangeira, categoria de concorrência ou, ainda, de cargos disponíveis no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná, poderá fazê-lo **até as 12h00min do dia 23/12/2020**, mediante o preenchimento de formulário próprio (disponível em www.nc.ufpr.br) e o pagamento do boleto bancário no valor de **R$ 35,00** (trinta e cinco reais).

3.6.1 O pagamento da taxa para alteração da inscrição (opção de curso, língua estrangeira, categoria de concorrência ou, ainda, de cargos disponíveis no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná) poderá ser efetuado até o **dia 23/12/2020**, observado o horário de atendimento bancário.

3.6.2 A homologação do pagamento da taxa de alteração (**R$ 35,00**) e a confirmação da alteração solicitada poderão ser consultadas no extrato de dados de inscrição do candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir do 2º (segundo) dia útil após o pagamento da taxa.

3.6.3 A solicitação de alteração somente poderá ser realizada após o pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 3.2.3 deste edital, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

3.6.4 Candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição por meio de legislação específica (Lei nº 12.799/2013 aplicada no âmbito da UFPR e Leis nº 19.196/2017 e nº 19.293/2017 aplicadas no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná) que desejarem alterar a inscrição (item 3.6) de curso da UFPR para um cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar, ou, em sentido inverso, de um cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar para um curso da UFPR, deverão, dentro do prazo estabelecido no item no item 3.6.1 deste edital, efetuar o pagamento do boleto bancário com o valor correspondente à taxa de inscrição e à taxa de alteração desta, no total de **R$190,00** (cento e noventa reais), relativo aos itens 3.2.3 e 3.6.

3.6.4.1 No caso de a isenção ter sido concedida por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a alteração será automática após a solicitação.

3.7 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do PS-UFPR 2020/2021.

3.8 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição (**R$ 155,00**) poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante acesso a link específico, depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

3.9 Caso, decorrido o prazo referido no item 3.8, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as **17h00min do dia 08/01/2021**, via Sistema Interativo, a partir do menu Contato disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

3.10 No dia **11/01/2021**, a relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.10.1 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir das **12h00min do dia 11/01/2021 até as 11h59min do dia 13/01/2021**.

3.10.2 Para os candidatos do Concurso Público para os cargos de Cadete Policial Militar e Cadete Bombeiro Militar, os recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas será a partir das **12h00min do dia 11/01/2021 até as 11h59min do dia 16/01/2021**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.10.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada por meio de edital no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no dia **22/01/2021**, em caráter definitivo.

3.11 O candidato ou o seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3.12 Da Isenção da Taxa de Inscrição

3.12.1 Poderá ser concedida isenção total da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** (Decreto nº 6.593, de 02/10/2008) – **ou** que comprove cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e haver cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, em consonância com a Lei nº 12.799/13.

3.12.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas em conformidade com os prazos e as condições abaixo:

a) **03/11/2020 a 13/11/2020** para solicitações com base no **CadÚnico**, em formulário específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);
b) **03/11/2020 a 20/11/2020** para solicitações com base na Lei nº 12.799/13, em formulário específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.12.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente concluir o preenchimento do formulário de inscrição e posteriormente, observado o prazo mencionado na alínea “a” do subitem 3122, acessar o link disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) específico para este fim e, mediante login e senha do Portal do Candidato, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio CadÚnico.

3.12.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

3.12.3.2 Não terá direito a isenção o candidato que possua apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

3.12.3.3 **A isenção da taxa de inscrição concedida por meio do CadÚnico ou por meio da Lei n° 12.799/13 NÃO** será utilizada para fins de comprovação de renda no ato do Registro Acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12, de que tratam os itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, devendo, portanto, o candidato, no ato do Registro Acadêmico, apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de renda, conforme descrita no Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

3.12.4 Para obter a **isenção pela Lei nº 12.799/13**, o candidato deverá:

I - preencher, imprimir e assinar o formulário para declaração de renda familiar disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);

II - juntar a documentação exigida para a comprovação de renda, conforme relação constante no **Guia do Candidato**;

III - providenciar a declaração ou o documento oficial que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - fazer o upload de toda a documentação acima relacionada por meio de link específico que será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.12.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 3.12.2 deste edital.

3.12.6 A relação nominal com o deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia:

a) **18/11/2020**, para as solicitações pelo **CadÚnico**;

b) **30/11/2020**, para as solicitações com base na **Lei nº 12.799/13**.

3.12.7 Serão aceitos questionamentos sobre o indeferimento ao pedido de isenção até 48 horas após a publicação da relação nominal a que se refere o item anterior. Para tanto, o interessado deve entrar em contato com o NC/UFPR por meio de link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.12.8 Candidatos não contemplados com a isenção com base no **CadÚnico** poderão, dentro do prazo estabelecido, fazer nova solicitação de isenção com base na **Lei nº 12.799/2013**, conforme subitem 3.11.4 deste edital.

3.12.9 Candidatos cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia **18/12/2020** para efetuar o pagamento da taxa e, assim, consolidar sua inscrição.

3.12.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do PS-UFPR 2020/2021.

3.12.11 Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que, no entanto, tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no PS-UFPR 2020/2021.

3.12.12 O benefício da isenção da taxa de inscrição não se estende aos candidatos que concorrem à modalidade “treineiro”.

3.13 Dos Candidatos que Concorrem às Vagas para Pessoas com Deficiência

3.13.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no art. 2º da Lei nº 13.146/15 poderá optar por concorrer às vagas previstas nos itens 2.3.1, alíneas “a” e “c”, e 2.5 deste edital, destinadas a pessoas com deficiência, desde que manifeste esse interesse **no ato da inscrição** e que apresente a documentação necessária prevista neste edital.

3.13.2 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.13.3 O candidato com deficiência participará do PS-UFPR 2020/2021 em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição nas demais categorias de reserva de vagas, bem como quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.13.4 Poderão beneficiar-se das vagas reservadas a pessoas com deficiência candidatos que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

3.13.5 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso ou que não exijam atendimento especializado.

3.13.6 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos psiquiátricos.

3.13.7 O candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência (previstas no subitem 2.3.1, alíneas "a" e "c", e item 2.5) deverá, **do dia 03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, enviar eletronicamente (upload), por intermédio de formulário específico (www.nc.ufpr.br), os documentos comprobatórios pertinentes a cada tipo de deficiência elencados no Guia do Candidato.

3.13.8 A partir do dia **23/01/2021**, será divulgado em edital, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a lista dos candidatos que cumprem as condições previstas nos subitens 3.13.1 a 3.13.7 deste edital, os quais deverão comparecer às Bancas de Validação para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.13.9 A condição de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser validada por uma banca especialmente designada para essa finalidade, nos termos da Resolução nº 20/17-CEPE, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos deste edital, mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do atendimento ao disposto nos subitens 3.13.2 a 3.13.6 deste edital.

3.13.10 O comparecimento diante da banca a que se refere o subitem anterior será realizado a partir do dia **27/01/2021 até o dia 05/02/2021**, em local e horário informados no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **23/01/2021**.

3.13.11 O candidato que não comparecer diante da banca de validação no local, dia e horário previstos no edital específico ou cuja condição de pessoa com deficiência não for validada pela banca ou, ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.13.7, será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, sendo sua inscrição transferida para:

a) a segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 3.4.3 deste edital, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.3.1 deste edital; ou
b) a concorrência geral, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.5 deste edital.

3.13.12 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções do subitem 3.13.1 ou que não encaminhar a documentação completa conforme procedimentos descritos no subitem 3.13.7 não será convocado para comparecimento diante da banca de validação.

3.13.13 A partir do dia **08/02/2021**, será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o acesso ao resultado dos candidatos submetidos à banca de validação.

3.13.14 Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), das **00h01min do dia 09/02/2021 até as 23h59min do dia 10/02/2021**.

3.13.15 Os recursos serão analisados pela Comissão Específica de Validação (CEV-PCD) prevista na Resolução nº 20/17-CEPE. O resultado dessa análise será divulgado a partir do dia **17/02/2021**.

3.13.16 No dia **17/02/2021**, será publicado o edital com a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.13.17 A banca de validação estabelecida no subitem 3.13.9, por ocasião da avaliação dos documentos e da entrevista realizada, em vista das necessidades manifestadas pelo candidato, poderá recomendar ao NC/UFPR o atendimento especial para realização das provas, orientando as medidas necessárias.

3.13.17.1 Caberá ao NC/UFPR, mediante análise técnica e operacional, proferir decisão sobre a viabilidade e razoabilidade do atendimento das recomendações das bancas de validação.

3.13.18 O preenchimento das vagas suplementares determinadas pela Resolução nº 70/08-COUN, previstas no item 2.5 deste edital, será feito com base numa lista em ordem decrescente de desempenho dos candidatos aptos às vagas reservadas às pessoas com deficiência que, ao final da segunda fase, não obtiverem classificação suficiente para ingresso no curso escolhido no ato da inscrição, dentro do limite de vagas previsto na concorrência geral.

3.13.19 O comparecimento do candidato bem como sua manifestação oral diante da banca serão registrados por intermédio de sistemas de áudio e/ou vídeo.

3.14 Dos Candidatos às Vagas Reservadas a Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

3.14.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 2.3.1 deverão apresentar-se diante de uma banca de validação a partir do dia **27/01/2021 até o dia 05/02/2021**, de acordo com a convocação prevista no subitem 3.14.3 deste edital.

3.14.2 O comparecimento diante das bancas de validação atende ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos, pardos e indígenas no ato da inscrição no PS-UFPR para ingresso nos cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/12.

3.14.3 A partir do dia **23/01/2021**, será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) edital de convocação contendo dia, horário e local em que cada candidato às vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá comparecer diante da respectiva banca de validação.

3.14.4 Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identidade com foto, conforme subitem 7.3.1 deste edital.

3.14.5 No momento do comparecimento diante da banca de validação, os candidatos às vagas destinadas a indígenas devem apresentar:

a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII), conforme modelo disponível no Guia do Candidato;
b) RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;
c) Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas de que participou, indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).

3.14.6 A partir do dia **08/02/2021**, será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o acesso ao resultado dos candidatos submetidos à banca de validação.

3.14.7 Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), entre as **00h01min do dia 09/02/2021 e as 23h59min do dia 10/02/2021**.

3.14.8 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões específicas de validação (CEV-PP e CEV-I) previstas na Resolução nº 20/17-CEPE. O resultado dessa análise será divulgado a partir do dia **17/02/2021**.

3.14.9 No dia **17/02/2021**, será publicado o edital com a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como pretos, pardos e indígenas.

3.14.10 Candidatos que tenham comparecido diante de bancas de validação em processos seletivos anteriores (PS-UFPR ou PS-SISU) estão isentos de novo comparecimento, prevalecendo os juízos emitidos pelas bancas naquelas ocasiões.

3.14.11 É vedado ao candidato cujo termo de autodeclaração tenha sido considerado inválido por qualquer banca de validação e em qualquer processo seletivo (PS-UFPR ou PS-SISU) anterior apresentar-se novamente como candidato a vaga reservada na mesma categoria mediante nova autodeclaração, independentemente do curso de graduação ou do processo seletivo em que isso ocorreu.

3.14.11.1 Nos casos citados nos subitens 3.14.10 e 3.14.11, os candidatos receberão notificações sobre sua condição no ato da inscrição no PS-UFPR.

3.14.12 O comparecimento do candidato bem como sua manifestação oral diante da banca serão registrados por intermédio de sistemas de áudio e/ou vídeo.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Serão concedidas condições diferenciadas aos candidatos com necessidades educacionais especiais (na área auditiva, física, motora, visual ou múltipla, ou ainda com distúrbios de aprendizagem) para a realização das provas, desde que comprovadas, mediante apresentação de laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

4.2 O laudo médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (upload) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**.

4.2.1 O laudo e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

4.3 O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2020, ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.3.1 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o laudo médico em desacordo com o descrito no subitem 4.3.

4.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e impressões de objetos em 3D.

4.4.1 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

4.4.2 É vedada a solicitação de recursos que cumpram funções semelhantes ou idênticas.

4.5 Das Lactantes/Amamentação

4.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente (upload), obrigatoriamente frente e verso, ao NC/UFPR, no período do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

4.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança.

4.5.2.1 Na ausência de um acompanhante nessas condições e para essa finalidade, a candidata estará impedida de realizar as provas.

4.5.2.2 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação da candidata no PS-UFPR 2020/2021.

4.5.3 Não haverá compensação do tempo destinado à amamentação em favor da candidata.

4.5.4 De modo a preservar a integridade da candidata gestante em relação à situação da pandemia e nos casos em que o parto esteja previsto para uma data anterior às provas e posterior ao encerramento do prazo para a solicitação de atendimento especial, ela deverá realizar a solicitação de atendimento especial à Banca Examinadora do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br), a fim de que sejam alocadas em sala especial.

4.6 Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas

4.6.1 O candidato usuário de aparelhos auditivos ou de qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um laudo médico ao NC/UFPR, conforme instrução constante no subitem 4.2 deste edital, sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho.

4.6.2 O uso de medicamentos durante o período da realização da prova será permitido desde que o interessado encaminhe atestado médico ao NC/UFPR (conforme instrução do subitem 4.2 e 4.6.5 deste edital) com até 48 horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova.

4.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante a realização das provas, deverá comunicar o NC/UFPR no período do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br).

4.6.3.1 Nesse caso, no dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança a cargo dos Fiscais de Prova.

4.6.3.2 A recusa a submeter-se a inspeção de segurança acarretará o impedimento de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou vestimenta similar.

4.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital somente será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.

4.6.5 O caso citado no subitem 4.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição e que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) até 48 horas antes da realização da prova.

4.6.6 O candidato usuário de marca-passo ou de qualquer outro dispositivo (como, por exemplo, bomba de insulina) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, a partir do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, conforme instrução do item 4.2 deste edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança na entrada da sala de prova.

4.6.7 O atendimento especial ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

4.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

5. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

5.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia impressa, para assegurar o seu acesso a esses locais.

5.2 Para a **primeira fase**, o comprovante de ensalamento estará disponível na internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **24/02/2021**.

5.3 Para a **segunda fase**, o comprovante de ensalamento estará disponível na internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **14/04/2021**.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento) para todas as fases do PS-UFPR 2020/2021. No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação da prova fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

6. DAS PROVAS

6.1 Primeira Fase

6.1.1 O PS-UFPR 2020/2021 será realizado em duas fases.

6.1.2 A primeira fase do PS-UFPR 2020/2021, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **28/02/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 05h30min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 12h40min, e o fechamento será às 13h30min.

6.1.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (14h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

6.1.3 A primeira fase do PS-UFPR 2020/2021, valendo 90 (noventa) pontos, será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais com 90 (noventa) questões objetivas, e versará sobre os conhecimentos que compõem o Programa Oficial das Provas, relativo a todos os cursos.

6.1.4 As questões da prova de Conhecimentos Gerais valerão um ponto cada uma e terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, essas marcações serão consideradas como respostas erradas.

6.1.5 As questões da prova de Conhecimentos Gerais serão assim distribuídas quanto ao conteúdo:
a) 9 (nove) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História;
b) 8 (oito) questões sobre Língua Estrangeira Moderna (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Polonês, Japonês ou Italiano);
c) 18 (dezoito) questões de Português, sendo 12 (doze) de uso da Língua Portuguesa e 6 (seis) relacionadas ao conteúdo de Literatura Brasileira; e
d) 5 (cinco) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Filosofia e Sociologia.

6.1.6 Será eliminado do PS-UFPR 2020/2021 o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero na prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase.

6.1.7 Serão convocados para a segunda fase do PS-UFPR 2020/2021 os candidatos mais bem classificados na primeira fase, **considerando a categoria de concorrência** para a qual se inscreveram, na razão de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada opção de curso, turno e período.

6.1.7.1 Se ocorrer empate em qualquer uma das posições ao longo da classificação e o número de candidatos empatados for superior ao número de vagas ainda restante para a segunda fase, computado de acordo com o subitem 6.1.7, todos os candidatos empatados na respectiva posição serão considerados classificados para a segunda fase.

6.1.7.2 Os candidatos não convocados para a segunda fase estarão eliminados do PS-UFPR 2020/2021.

6.1.8 Entre os candidatos inscritos como “treineiros”, passarão para a segunda fase todos os candidatos que tiverem obtido número de pontos igual ou superior ao do último colocado na lista de convocados para a segunda fase de cada curso, turno, período e categoria de concorrência.

6.1.9 Na eventualidade de, em qualquer categoria de concorrência, o número de candidatos aptos à segunda fase ser inferior ao número calculado nos termos do subitem 6.1.7, serão convocados outros candidatos concorrentes em outras categorias, até o preenchimento de todas as vagas previstas, respeitados os critérios de preenchimento de vagas remanescentes previsto no cap. VII da Resolução nº 19/17-CEPE.

6.1.10 A convocação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no dia **24/03/2021** no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.1.11 A condição de concorrente à vaga suplementar prevista no subitem 2.5 deste edital não é considerada no processamento da primeira fase.

6.2 Da Segunda Fase

6.2.1 A segunda fase do PS-UFPR 2020/2021, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova de Compreensão e Produção de Textos, comum a todos os candidatos que participarem dessa fase, e de até duas provas específicas, segundo as opções realizadas por cada curso, conforme divulgadas no Guia do Candidato.

6.2.2 A prova de Compreensão e Produção de Textos, comum a todos os candidatos, será realizada no dia **18/04/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 04h30min. A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às 12h40min, e o fechamento, às 13h30min.

6.2.3 A prova de Compreensão e Produção de Textos será constituída de 03 (três) questões discursivas, no valor de 20 (vinte) pontos cada uma, que totalizarão 60 (sessenta) pontos.

6.2.3.1 As questões discursivas deverão ser respondidas pelo candidato de forma manuscrita com CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, valendo-se somente do espaço reservado à questão na versão definitiva.

6.2.3.2 Não serão considerados registros de respostas posicionados fora do espaço destinado às respostas ou em espaços destinados a outra questão.

6.2.4 As provas específicas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Sociologia e Filosofia serão compostas de 7 (sete) questões discursivas, de valor variável, totalizando 40 (quarenta) pontos. O valor de cada questão será informado junto ao enunciado.

6.2.4.1 As provas mencionadas no item anterior serão aplicadas somente quando a quantidade de candidatos aprovados para a segunda fase for maior que a quantidade de vagas a serem preenchidas, em conformidade com o curso em questão.

6.2.5 As provas mencionadas no subitem 6.2.4, bem como a Prova de Habilidade Específica para os cursos de Design de Produto e de Arquitetura e Urbanismo, serão realizadas no dia **19/04/2021**, a partir das 14h00min. A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às 12h40min, e o seu fechamento será às 13h30min.

6.2.6 A duração das provas a que se refere o subitem anterior será de 02h30min para os candidatos cujos cursos optaram por apenas uma prova específica, e de 05h00min para os candidatos cujos cursos optaram por 2 (duas) provas específicas.

6.2.7 Será eliminado do PS-UFPR 2020/2021 o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero no julgamento de qualquer uma das provas da segunda fase.

6.2.8 As questões discursivas serão avaliadas com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um desses critérios.

6.2.9 Os candidatos terão acesso, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), às seguintes informações acerca das provas da segunda fase:
a) avaliação das questões discursivas;
b) critérios empregados na avaliação de cada questão;
c) pontuação máxima estabelecida para cada critério em cada questão; e
d) a nota que lhe foi atribuída em cada um dos critérios para cada questão, apresentada com precisão de 4 (quatro) algarismos decimais.

6.2.10 A pontuação final de cada uma das questões será obtida por meio do somatório das notas atribuídas com base em cada critério e será apresentada com valores inteiros e com precisão de 3 (três) algarismos decimais, obedecendo à seguinte regra:
a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.

6.3 Das Provas Específicas

6.3.1 As provas de Habilidade Específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Design de Produto terão, cada uma, o valor de 40 (quarenta) pontos e constarão de desenhos, conforme indicação no Programa de Provas.

6.3.1.1 Para as provas de Habilidade Específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Produto, os candidatos deverão levar o seguinte material: lápis ou lapiseiras com grafites de diferentes graus de dureza (preferencialmente da série B), borracha, jogos de canetas/marcadores coloridos, jogo de lápis de cor, estilete e/ou apontador e/ou lixa, esfuminho e/ou algodão (opcional). Será proibida a utilização de material com anotações referentes ao objeto de avaliação.

6.3.1.2 A duração da Prova de Habilidade Específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Produto será de 05h00min.

6.3.2 Para o curso de Música, serão aplicadas duas provas específicas: uma Prova Teórica Objetiva e uma Prova Prática, tendo como objetivo a avaliação de conhecimentos básicos da área de música.

6.3.2.1 Ambas as provas serão realizadas no dia **19/04/2021**.

6.3.2.2 A Prova Teórica Objetiva de Música terá início às 09h00min, com duração de 01h30min. A abertura das portas de acesso ao local de prova será às 08h00min, e o fechamento será às 08h30min.

6.3.2.3 Para a realização da Prova Prática de Música, os candidatos serão divididos em dois grupos, considerando a ordem de inscrição no PS-UFPR 2020/2021, a saber:
a) o primeiro às 13h00min, com abertura das portas de acesso ao local de prova às 12h00min e fechamento às 12h30min;
b) o segundo às 16h30min, com abertura das portas de acesso ao local de prova às 15h30min e fechamento às 16h00min.

6.3.3 As provas específicas para o curso de Música valerão 40 (quarenta) pontos cada uma.

6.3.4 A Prova Teórica Objetiva de Música terá 16 (dezesseis) questões objetivas, assim distribuídas: 12 (doze) questões de Percepção e Teoria Musical e 4 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais de História da Música Ocidental e Brasileira. Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.3.5 Para a Prova Prática de Música, constarão no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br):
a) a bibliografia básica indicada;
b) 1 (uma) partitura, ou *lead sheet*, em PDF, com trechos de 60 a 90 segundos de peça musical a ser executada em voz ou em um dos seguintes instrumentos: piano erudito, piano popular, violão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversa, clarineta, saxofone, trompete, trombone, acordeão, bateria e percussão;
c) 3 (três) exemplos de trechos musicais curtos, do mesmo grau de dificuldade do solfejo que será avaliado;
d) a descrição detalhada do processo de avaliação.

6.3.6 A prova prática de música consistirá na execução de 1 (uma) peça obrigatória, 1 (uma) peça de livre escolha e 1 (um) solfejo à primeira vista.

6.3.7 A peça obrigatória deverá ser escolhida no ato da inscrição, quando o candidato deverá optar por uma das peças instrumentais **ou** uma peça para voz (médio-aguda ou médio-grave) disponíveis no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). O candidato deverá preparar-se para a prova e **trazer consigo uma cópia impressa da partitura ou *lead sheet* escolhido**.

6.3.8 Para a execução da peça de livre escolha, o candidato deverá trazer consigo **4 (quatro) cópias impressas de uma partitura ou *lead sheet*** da peça escolhida, instrumental ou vocal, que deverá ser executada do início até, no mínimo, 60 segundos, e, no máximo, 90 segundos.

6.3.9 Os candidatos cujo instrumento seja piano ou bateria (deverão trazer consigo suas baquetas) farão uso dos instrumentos disponíveis no Departamento de Artes da UFPR: piano mecânico ou bateria (com bumbo, surdo, caixa, dois tons, contratempo e prato). Haverá amplificador de guitarra elétrica e de baixo elétrico (o candidato deverá trazer o cabo P10-P10). Os demais candidatos deverão trazer seus instrumentos.

6.3.10 Aos candidatos que optarem por peça de voz, será disponibilizada uma trilha gravada de acompanhamento de piano, **somente para a peça obrigatória**. Para a peça de livre escolha, esses candidatos deverão trazer uma gravação de trilha de acompanhamento de piano, em ***pen drive***, em formato WAV ou MP3.

6.3.11 Os candidatos deverão afinar seus instrumentos (ou aquecer a voz) com antecedência, na sala reservada para essa finalidade. Não será permitido afinar instrumento ou aquecer a voz durante a avaliação e no interior da sala onde será realizada a avaliação.

6.3.12 O NC/UFPR disponibilizará uma lista com a ordem de chamada, elaborada a partir da ordem de inscrição dos candidatos no PS-UFPR 2020/2021.

6.3.13 A Prova Prática de Música será gravada em vídeo, com o objetivo de registrar o desempenho dos candidatos nessa prova.

6.3.14 Para a peça de confronto, assim como para a peça de livre escolha, serão avaliados os itens abaixo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item:
a) habilidade técnica condizente com a peça escolhida;
b) acuidade melódica e harmônica;
c) acuidade rítmica;
d) fluência no discurso musical;
e) coerência expressiva durante a interpretação da peça.

6.3.14.1 O máximo de pontos é igual a 100 (cem).

6.3.15 O candidato receberá impresso o solfejo musical que deverá ser executado diante da Banca Examinadora e terá 1 (um) minuto para estudar o trecho musical. Em seguida, deverá executá-lo uma única vez.

6.3.15.1 O máximo de pontos na avaliação do solfejo musical é igual a 60 (sessenta).

6.3.15.2 O solfejo será avaliado pela banca com quatro itens pontuados:
a) acuidade na execução das alturas das notas;
b) acuidade na execução rítmica e pulso;
c) afinação;
d) fluência do discurso musical.

6.3.16 A soma final máxima das notas obtidas nas provas práticas de música (execução instrumental ou de voz e solfejo à primeira vista) será no máximo de 160 (cento e sessenta) pontos. Esse valor será dividido por 4 (quatro), totalizando a avaliação até 40 (quarenta) pontos.

6.3.17 O programa para realização dessas provas e os critérios para avaliação estão descritos no Guia do Candidato.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

7.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

7.2 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação, como medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 (*coronavírus, SARS-Cov-2*).

7.2.1 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá usar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos, em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 20.189/2020 (*Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências*).

7.2.2 A aferição de temperatura será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37,1 ºC.[1]

7.2.3 O candidato que desobedecer a essas determinações bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será eliminado do PS-UFPR 2020/2021.

7.2.4 A qualquer tempo, a Banca Examinadora poderá publicar, por meio de Edital específico, novas orientações e procedimentos relacionados à realização da prova em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2.

7.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia do referido documento autenticada em cartório.

7.3.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como OAB e CREA, entre outras; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97; Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível

[1] Alterado pela Retificação nº 16/2020, publicada em 03/11/2020.

verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso possa ser considerado ofensa.

7.3.2 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

7.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.

7.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do PS-UFPR 2020/2021, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

7.6 Os documentos para ingresso na sala de prova, em qualquer uma das fases, referidos no subitem 7.3.1, devem estar válidos, em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do seu portador, submeter o referido candidato a identificação complementar, conforme procedimentos referidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.

7.7.1 No caso descrito no subitem 7.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.

7.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.

7.8 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização das provas.

7.9 Os candidatos poderão alimentar-se no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

7.10 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 4.6.3 deste edital;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo. Recomenda-se que todos os candidatos levem seu recipiente (transparente e sem rótulo) para o consumo de líquidos evitando, assim, o contato direto com bebedouros, em atenção aos procedimentos de prevenção a pandemia;
e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
g) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
h) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

7.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 7.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído

(alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

7.10.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

7.10.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

7.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 7.10 e seguintes poderá ser eliminado do PS-UFPR 2020/2021.

7.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e mesmo assim devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do PS-UFPR 2020/2021.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.14 A ausência do candidato em qualquer fase, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do PS-UFPR 2020/2021.

7.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do PS-UFPR 2020/2021.

7.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PS-UFPR 2020/2021. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado do processo.

7.17 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do PS-UFPR 2020/2021:

a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva quando na 2ª fase) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no PS-UFPR 2020/2021;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

7.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do PS-UFPR, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

7.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.20 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

7.21.1 Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

7.21.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

7.21.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.21.4 Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

7.21.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

7.21.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

7.21.7 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

7.21.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da Prova Objetiva da Primeira Fase

8.1.1 No dia **01/03/2021**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu site oficial (www.nc.ufpr.br).

8.1.1.1 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base na Bibliografia e no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o PS-UFPR-2020/2021 e apresentados em formulário específico disponível no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período compreendido entre **12h00min do dia 01/03/2021 e 11h59min do dia 03/03/2021**.

8.1.1.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

8.1.2 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia **24/03/2021**. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **24/04/2021**.

8.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

8.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

8.1.4.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Polonês, Japonês ou Italiano) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá as demais línguas na questão correspondente.

8.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.1.8 À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do PS-UFPR.

8.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

8.2.1 No dia **12/03/2021**, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta durante o período compreendido entre **00h01min do dia 15/03/2021 e 23h59min do dia 16/03/2021**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

8.2.4 As respostas aos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato a partir de **24/03/2021**.

8.2.5 Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

8.3 Dos Recursos da Segunda Fase

8.3.1 **A partir das 12h00min do dia 12/05/2021 até as 11h59min do dia 14/05/2021**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das questões discursivas e das provas específicas com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.3.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada uma das questões e pontuação nas provas específicas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS-UFPR-2020/2021 e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **12h00min do dia 12/05/2021 e 11h59min do dia 14/05/2021**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.3.3 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelece o subitem anterior. A fundamentação deverá obrigatoriamente ser embasada em alguma referência bibliográfica dentre as indicadas no Programa Oficial das Provas.

8.3.4 Os recursos em desacordo com os itens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

8.3.5 Para os candidatos ao cargo Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as vistas das questões discursivas com as respectivas correções e o período para recursos será entre as **12h00min do dia 10/05/2021 e as 11h59min do dia 12/05/2021**.

8.3.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.3.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.8 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia **04/06/2021**, permanecendo disponível até o dia **04/07/2021**.

8.3.9 Para os candidatos ao cargo de Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as respostas aos recursos serão disponibilizadas a partir do dia **24/05/2021**.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 Observado o disposto no item 6 e respectivos subitens, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos de cada curso que concluíram a segunda fase do PS-UFPR 2020/2021, em ordem decrescente de desempenho, considerando a categoria de concorrência na qual se inscreveram e na qual sua inscrição foi homologada.

9.1.1 O candidato somente concorrerá para o curso e categoria de concorrência na qual se inscreveu e teve sua inscrição homologada.

9.1.2 A transferência de vagas entre as categorias de concorrência deverá observar o que segue:
a) a vaga é considerada remanescente somente quando não há candidatos em lista de espera na respectiva categoria e/ou modalidade;
b) quando a vaga remanescente pertencer às categorias e/ou modalidades estabelecidas pelas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, a transferência de vagas ocorrerá conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e nos arts. 47 a 50 da Resolução nº 19/17-CEPE;
c) as vagas remanescentes do PS-UFPR 2020/2021 serão transferidas para o PS-SiSU 2021.

9.2 A nota do candidato nas provas do PS-UFPR 2020/2021 será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova, dividindo-se essa pontuação pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso de sua opção e multiplicando-se o resultado por mil.

9.3 Os candidatos que se inscreverem na modalidade “treineiro” terão seu desempenho calculado mediante a soma dos pontos possíveis na primeira fase (máximo de 90 pontos) e na segunda fase (variante de acordo com o curso escolhido), dividindo-se essa pontuação pelo número máximo de pontos possíveis nas provas previstas para o seu curso e multiplicando-se o resultado por mil.

9.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
I. maior pontuação na(s) prova(s) específica(s), quando houver;
II. maior pontuação na segunda fase;
III. maior pontuação na primeira fase;
IV. menor renda familiar (em conformidade com o § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996);
V. o candidato mais idoso, levando em conta o ano, o mês, o dia e a hora de nascimento.

9.4.1 Para a aplicação do inciso IV do item anterior, os candidatos empatados serão convocados por meio de edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados, ocupando a posição de classificação imediatamente inferior.

9.5 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

a) um relatório básico para divulgação, organizado por curso e turno, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;
b) um relatório de classificação dos candidatos por curso (semestre e turno, se for o caso), segundo cada categoria de concorrência, suas notas nas provas realizadas e o escore final;
c) um relatório, por curso e semestre nos cursos com entrada semestral, com a ordem de convocação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, suas notas nas provas realizadas e escore final;
d) um relatório, de classificação por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para candidatos com deficiência, nos termos da Resolução 70/08-COUN, prevista no subitem 2.5 deste edital, e suas respectivas notas nas provas realizadas; e
e) um relatório, de classificação por curso, exclusivo para os candidatos inscritos na modalidade "treineiro", sem efeito para fins de registro nos cursos da UFPR.

9.6 Apenas o relatório básico mencionado na alínea "a" do subitem anterior se destina à divulgação pública, sendo os demais exclusivos para finalidades institucionais de interesse do NC/UFPR.

9.7 Caberá ao Reitor homologar os resultados do PS-UFPR 2020/2021 e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos.

9.8 Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos divulgadas no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br*)*.

9.9 Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet (com exceção do site oficial) e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem, na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade.

9.10 A data provável para divulgação do resultado final do PS-UFPR 2020/2021 é **04/06/2021**.

9.10.1 Para o cargo de Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, o resultado será divulgado a partir do dia **24/05/2021.**

10. REGISTRO ACADÊMICO – CHAMADA GERAL

10.1 A convocação para o preenchimento das vagas em cada curso e semestre (chamada geral) ocorrerá como segue:

10.1.1 Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho nas respectivas categorias de concorrência até o limite de vagas previstas para cada uma delas.

10.1.2 Para a distribuição dos candidatos nos cursos com entrada semestral, será considerado o desempenho final dos candidatos de acordo com o seguinte agrupamento:
a) **Grupo I**: candidatos aprovados a vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; candidatos aprovados a vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
b) **Grupo II**: candidatos aprovados a vagas para renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; candidatos aprovados que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
c) **Grupo III**: candidatos aprovados a vagas para Concorrência Geral.

10.2 Nos cursos com entrada semestral, uma vez definida a lista dos que preencherão as vagas de cada curso de acordo com o disposto nos subitens 10.1 e 10.1.1, a convocação dos candidatos será feita alocando-se no primeiro semestre os primeiros 50% (cinquenta por cento) com o melhor desempenho em cada um dos grupos definidos no item 10.1.2, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) de cada grupo alocados no segundo semestre.

10.3 O candidato convocado só poderá efetivar o registro para ingresso para o ano de 2021 no curso, semestre e categoria de concorrência para o qual foi classificado.

10.4 Nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Educação Física e Psicologia, uma vez definida a lista dos que preencherão as vagas de cada curso de acordo com o disposto nos itens 10.1 e 10.1.1, a convocação dos candidatos será feita alocando-se no turno matutino os primeiros 50% (cinquenta por cento) com o melhor desempenho em cada um dos grupos definidos no item 10.1.2, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) de cada grupo alocados no turno vespertino.

10.4.1 O Guia do Candidato contém outras informações sobre o turno de funcionamento dos demais cursos.

10.5 Estará impedido de realizar o registro o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas destinadas à categoria da sua inscrição, ressalvado o previsto nos itens 9.1.2 e 11 deste edital.

10.6 No processo de Registro Acadêmico, mediante a recepção, análise e aprovação de documentos, será verificado se o candidato atende às exigências previstas neste edital, quando for o caso.

10.7 A análise e a deliberação sobre o atendimento às exigências previstas no subitem 10.8 deste edital estará a cargo de uma Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR.

10.8 Por ocasião do Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá apresentar à Comissão de Análise de Registro Acadêmico a seguinte documentação:

a) **documento de identificação** (**original** e uma fotocópia simples) **ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE** (**original** e uma fotocópia simples);
b) **certidão de nascimento ou casamento** (**original** e uma fotocópia simples);
c) **histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente** (**original** e uma fotocópia simples);
d) **certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente** (**original** e uma fotocópia simples);
e) **comprovante impresso de situação cadastral no CPF** – deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).
f) **documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Guia do Candidato, para os candidatos às vagas reservadas** a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

10.8.1 Na falta do documento original de identificação, será aceita fotocópia autenticada em cartório.

10.9 Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do registro acadêmico, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil, Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso), Carteira Nacional de Habilitação, carteiras funcionais, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Passaporte.

10.9.1 Não serão aceitos, para fins de identificação, carteiras emitidas por bibliotecas ou estabelecimentos de ensino, crachás ou quaisquer outros documentos diversos dos elencados no subitem anterior.

10.10 A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado”.

10.11 Em caso de apresentação de RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de Registro Acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, por meio do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-lo pelo RNE-PERMANENTE até o prazo de vencimento do documento apresentado por ocasião do Registro Acadêmico.

10.11.1 Caso o candidato não consiga comprovar a regularização de sua situação de permanência no Brasil até a data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu Registro Acadêmico será automaticamente cancelado.

10.12 Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.13 Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

10.13.1 A apresentação de um diploma de graduação (original e uma fotocópia simples ou cópia autenticada em cartório) em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

10.13.2 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, previstas no subitem 2.3 deste edital, o histórico escolar será utilizado para comprovação de que efetivamente cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escolas públicas.

10.13.3 Estão impedidos de ocupar as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, previstas no subitem 2.3 deste edital, quaisquer candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, em vista do disposto no subitem 2.3.2 deste edital.

10.13.4 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, previstas no subitem 2.3 deste edital, e cuja comprovação da conclusão do Ensino Médio seja feita por meio de certificação de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, exige-se também a apresentação de declaração devidamente assinada de que, em nenhum momento, cursou parte do Ensino Médio em escolas particulares, conforme modelo disponível no Guia do Candidato, em obediência aos subitens 2.3.2 e 10.13.3 deste edital.

10.13.5 Excepcionalmente, será aceita, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitida por Instituição de Ensino, desde que apresentada segundo o modelo disponível no Guia do Candidato.

10.13.6 Não será aceita, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.

10.13.7 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior deverão também apresentar o original de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, acompanhado de fotocópia simples ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

10.14 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

10.14.1 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França e Portugal.

10.15 O candidato classificado que já for aluno regularmente matriculado na UFPR deverá apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico.

10.16 O Registro Acadêmico poderá ser realizado por procuração. Para tanto, exige-se que o representante legal do candidato apresente seu documento oficial de identidade e procuração da parte interessada. A procuração pode ser pública ou instrumento particular, com assinatura/firma reconhecida em cartório. No caso de o representante legal estar de posse do documento original de identificação do candidato, a assinatura/firma do candidato reconhecida em cartório está dispensada.

10.17 Perderá o direito à vaga para ingresso, seja no primeiro, seja no segundo semestre, e independentemente da modalidade ou categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que:

a) não apresentar os documentos exigidos para a comprovação da conclusão do Ensino Médio;
b) não comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no subitem 2.3.1 deste edital, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
c) não comprovar haver cursado integralmente o Ensino Médio com aprovação em escola pública, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no subitem 2.3 deste edital, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
d) deixar de efetuar o registro nos prazos estipulados por meio de edital específico.

10.18 Os recursos aos procedimentos realizados e às decisões tomadas durante o Registro Acadêmico deverão ser protocolados, na forma de processos administrativos, no protocolo da PROGRAD, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

10.18.1 O recurso será apreciado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.

10.18.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

10.18.3 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.

10.19 O estudante ingressante ou o seu procurador deve comparecer à secretaria da coordenação do curso no qual se encontra matriculado, no período previsto na declaração por ele assinada na ocasião do Registro Acadêmico, correspondente aos três primeiros dias de aula, para **confirmar sua matrícula e efetiva ocupação da vaga que lhe foi destinada**.

10.19.1 O não comparecimento do aluno ou de seu procurador para a assinatura da lista de confirmação de vaga no período previsto caracterizará desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu Registro Acadêmico e, consequentemente, a convocação do próximo candidato ainda não convocado, segundo a ordem de classificação para mesmo ano e curso, para a ocupação da vaga correspondente.

10.20 Na UFPR, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em cursos de graduação pelo mesmo estudante (Lei Federal nº 12.089/09, art. 2º).

10.20.1 Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar ao protocolo da PROGRAD o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso.

11. CHAMADAS COMPLEMENTARES

11.1 O preenchimento das vagas não ocupadas em decorrência do disposto nos subitens 10.8 a 10.20.1 será efetuado por chamadas complementares, dentro dos prazos previstos em editais específicos.

11.1.1 Não haverá chamada complementar para a vaga destinada a candidatos com deficiência, nos termos da Resolução nº 70/08-COUN, prevista no item 2.5 deste edital, sendo a vaga, quando não preenchida, considerada automaticamente extinta.

11.2 Para os cursos com ingresso anual, as chamadas complementares ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta no relatório mencionado na alínea “b” do subitem 9.6.

11.3 Para os cursos com ingresso semestral, as chamadas complementares ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea “c” do subitem 9.6, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre.

11.4 Para os cursos com ingresso semestral, não haverá remanejamento de semestre entre os candidatos que já tenham sido convocados e que tenham efetuado o seu Registro Acadêmico.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar nas convocações e editais publicados no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br*)*, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.

11.6 **As Chamadas Complementares serão realizadas na forma de Chamadas Públicas Nominais.**

11.6.1 Serão convocados para a Chamada Pública Nominal candidatos em número correspondente a, **no mínimo**, 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.

11.6.2 A convocação do candidato para a Chamada Pública Nominal não assegura direito à vaga.

11.6.3 Para que tenha direito à vaga disponibilizada, o candidato convocado ou o seu procurador deverá comparecer pessoalmente à respectiva sessão da Chamada Pública Nominal, munido de todos os documentos exigidos para o Registro Acadêmico, na sua categoria de concorrência.

11.6.4 Os candidatos convocados para a Chamada Pública Nominal serão chamados nominalmente em sessão realizada especificamente para esse fim em local, data e horário determinados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no PS-UFPR até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido em editais de convocação específicos a cada Chamada Pública Nominal.

11.6.5 Somente os candidatos chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal e que atenderem plenamente aos editais do PS-UFPR 2020/2021 terão direito à vaga.

11.6.6 Os candidatos chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal que não atenderem aos editais do PS-UFPR 2020/2021 perderão o direito à vaga.

11.6.7 O candidato chamado durante a sessão da Chamada Pública Nominal que tiver o seu Registro Acadêmico INDEFERIDO poderá apresentar recurso aos procedimentos realizados e às decisões tomadas durante o Registro Acadêmico, que deverá ser protocolado, na forma de processo administrativo, no protocolo da PROGRAD, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

11.6.7.1 O recurso será apreciado por Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.

11.6.7.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

11.6.7.3 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.

11.6.7.4 A vaga do candidato chamado durante a sessão da Chamada Pública Nominal que tiver o seu Registro Acadêmico INDEFERIDO somente será disponibilizada para chamadas complementares após o julgamento de eventual recurso protocolado. Na ausência de recurso, a referida vaga será disponibilizada para chamadas complementares futuras após vencido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

11.6.8 As portas de acesso ao local da sessão da Chamada Pública Nominal serão fechadas rigorosamente no horário divulgado em edital específico, sendo vedado o ingresso de candidatos no local após esse horário.

11.6.9 A abertura das portas de acesso ao local da sessão da Chamada Pública Nominal ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão.

11.6.10 Poderá, a critério da Comissão de Análise do Registro Acadêmico, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso ao local onde será realizada a sessão da Chamada Pública Nominal.

11.6.11 A Comissão de Análise do Registro Acadêmico não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitem o comparecimento ao local, no dia e horário estabelecidos, da sessão da Chamada Pública Nominal, sendo qualquer ocorrência nesse sentido de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

11.6.13 Os candidatos cujos nomes forem chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal e que não estiverem presentes no local ou que não estejam representados por procurador, perderão direito à vaga e não serão mais convocados, se houver novas chamadas.

11.6.14 Os candidatos cujos nomes não forem chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal, independentemente de estarem presentes na sessão, permanecerão na lista de espera e poderão ser novamente convocados, se houver novas chamadas.

11.6.15 O Registro Acadêmico dos candidatos chamados nominalmente será processado nas condições expressas nos termos do item 10 deste edital e nos seus respectivos subitens.

11.6.16 Não serão realizadas chamadas complementares além do período previsto para o Registro Acadêmico no calendário acadêmico da UFPR do ano letivo de 2021, mesmo na hipótese de ainda persistirem vagas não ocupadas entre aquelas inicialmente previstas para o PS-UFPR 2020/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O desempenho dos candidatos será divulgado de acordo com as orientações contidas no Guia do Candidato, respeitadas as normas de segurança do processo.

12.2 O candidato classificado e cujo Registro Acadêmico tenha sido efetuado antes do início das aulas do seu curso, se desejar obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de Ensino Superior ou na própria UFPR, deverá protocolar solicitação nesse sentido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas.

12.3 O candidato classificado e cujo Registro Acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso, se desejar obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de Ensino Superior ou na própria UFPR, deverá protocolar solicitação nesse sentido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu Registro Acadêmico.

12.4 Os documentos relativos ao PS-UFPR 2020/2021 serão guardados por seis meses após a homologação do resultado final.

12.5 Fraudes, omissões e demais irregularidades, quando constatadas ou denunciadas a qualquer servidor responsável pelo processo, serão objetos de denúncias formais encaminhadas às autoridades administrativas, policiais ou judiciais, conforme o caso.

12.6 Será eliminado do PS-UFPR 2020/2021 ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o Registro Acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o PS-UFPR 2020/2021 e/ou o Registro Acadêmico usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este PS-UFPR 2020/2021, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12.8 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR, dentro de até três meses após a data da prova do PS-UFPR 2020/2021. Depois desse prazo, os documentos assim identificados serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos serão doados a instituições de interesse público sem fins lucrativos.

12.9 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, candidatas ou candidatos no PS-UFPR 2020/2021, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução nº 19/15-CEPE.

12.9.1 Com base nessa mesma resolução, entende-se por "nome social" aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.

12.9.2 O candidato ou candidata que desejar fazer uso de seu nome social deve entrar em contato com o NC/UFPR por meio do endereço eletrônico nomesocial@nc.ufpr.br, **até as 17h00min do dia 18/12/2020**.

12.10 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos ao Registro Acadêmico, serão resolvidos pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico, e, nos demais assuntos, pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

12.11 Os resultados do PS-UFPR 2020/2021 serão válidos somente para o Registro Acadêmico no ano de 2021.

12.12 As despesas relativas à participação no PS-UFPR 2020/2021 serão de responsabilidade do candidato.

12.13 Declaração de participação no PS-UFPR 2020/2021, se for de interesse do candidato, deverá ser solicitada à Inspetoria no próprio local de realização de prova e somente será expedida nos dias de prova.

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

Prof. Dr. ***Eduardo Salles de Oliveira Barra***
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Ricardo Marcelo Fonseca***
Reitor da UFPR

PROCESSO SELETIVO 2020/2021

1ª FASE
Prova composta por 90 questões objetivas, distribuídas conforme abaixo:

- 06 (seis) questões de Literatura
- 12 (doze) questões de Língua Portuguesa
- 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Polonês).
- 09 (nove) questões de Matemática
- 09 (nove) questões de Biologia
- 09 (nove) questões de Física
- 09 (nove) questões de Química
- 05 (cinco) questões de Filosofia
- 09 (nove) questões de Geografia
- 09 (nove) questões de História
- 05 (cinco) questões de Sociologia

2ª FASE

- **Prova de Compreensão e Produção de textos:** aplicada para todos os cursos, sendo constituída por três questões discursivas.
- **Provas Específicas:** cada prova é constituída por 07 questões discursivas, nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. São aplicadas o máximo de duas provas específicas por curso. A relação com os cursos que optam pela prova específica será divulgada no Guia do Candidato.
- **Provas de Habilidades Específicas:** aplicadas aos cursos de Design de Produto e de Arquitetura e Urbanismo. Esta prova é constituída por no máximo três exercícios de desenho. As demais informações sobre as provas serão publicadas no edital com as normas e procedimentos para o Processo Seletivo deste ano.
- **Provas Específicas para o curso de Música:** constituída por uma prova teórica com 16 questões objetivas e uma prova prática. As demais informações sobre a prova serão publicadas no edital com as normas e procedimentos para o Processo Seletivo deste ano.

PROGRAMAS DE PROVA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

1. LÍNGUAS E LITERATURA

1.1 LITERATURA BRASILEIRA

As questões de Literatura Brasileira versarão sobre as obras a seguir, selecionadas com o propósito de distinguir manifestações significativas no desenvolvimento de nosso processo literário.

Os textos serão abordados em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária.

Recomenda-se a leitura das obras integrais.

O conhecimento dessas obras supõe capacidade de análise e interpretação de textos, bem como o reconhecimento de aspectos próprios aos diferentes gêneros e modalidades que nelas se manifestam.

Entende-se que é necessário conhecer também o contexto histórico, social, cultural e estético que cerca a composição de cada obra.
A candidata e o candidato poderão servir-se de qualquer versão integral das obras, independentemente da editora.

1. O Uraguai, Basílio da Gama
2. Últimos Cantos, Gonçalves Dias
3. Casa de Pensão, Aluísio de Azevedo
4. Clara dos Anjos, Lima Barreto
5. Sagarana, Guimarães Rosa
6. Morte e Vida Severina, João Cabral de Melo Neto
7. Nove Noites, Bernardo Carvalho
8. Relato de um certo oriente, Miltom Hatoum

1.2 LÍNGUA PORTUGUESA

Tem por objetivo central avaliar a capacidade da candidata e do candidato de compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o Ensino Médio, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre eles, mostrando domínio da língua padrão escrita.

1.2.1 TÓPICOS:

- Identificação das características do texto relacionadas a: gênero (artigo, carta, crônica etc.); tipo (narrativo, argumentativo, descritivo etc.); registro (formal, informal); variedade (padrão, não padrão); modalidade (oral, escrita);
- Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos, infográficos etc.;
- Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- Reconhecimento das diferentes "vozes" dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- Avaliação de operações realizadas sobre textos, tais como paráfrase, síntese, continuidade etc.;
- Comparação entre textos, considerando o gênero, a abordagem dos temas, a organização textual e uso de recursos linguísticos;
- Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- Domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.
- Aplicação de princípios ou regras a dados linguísticos;
- Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

1.3 COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS

Tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência e colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

1.4 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Idiomas disponibilizados:

1. Alemão
2. Espanhol
3. Francês
4. Inglês
5. Italiano
6. Japonês
7. Polonês

A prova de Língua Estrangeira Moderna tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de compreender textos em língua estrangeira que apresentem nível de complexidade linguística e cultural compatível com o Ensino Médio. As questões deverão verificar até que ponto a candidata e o candidato:

- Identificam ideias principais e ideias específicas do texto;
- Estabelecem relações entre diferentes partes do texto;
- Estabelecem relações entre texto e contexto;
- Identificam diferentes pontos de vista apresentados no texto.

Os textos utilizados poderão ser jornalísticos, publicitários, de divulgação científica ou literários. O conhecimento gramatical será avaliado em nível funcional, ou seja, como elemento necessário para a compreensão dos textos.

2. MATEMÁTICA

O conhecimento da Matemática precisa ir além da memorização de regras e dos cálculos mecânicos com números. É necessário que a candidata e o candidato saibam fazer conexões entre as diferentes facetas de um mesmo conceito, possibilitando uma visão ampliada do saber matemático envolvido no estudo deste. Assim, o enfoque pretendido não estará na avaliação de uma determinada técnica, mas sim na descrição matemática que essa técnica apresenta. Diante disso, nossa proposta de avaliação estará fundamentada na análise de conceitos matemáticos formados pela candidata e pelo candidato e nas ferramentas necessárias ao seu entendimento, sem que seja dada ênfase à memorização de fórmulas e cálculos mecânicos, priorizando-se a capacidade de raciocínio e a argumentação matemática.

Na primeira fase, o objetivo é avaliar a candidata e o candidato quanto ao domínio e utilização da linguagem matemática como elemento para a descrição de conceitos, bem como quanto à capacidade de aplicação à resolução de problemas.

Na segunda fase, além dos aspectos listados como objetivos da primeira fase, pretende-se também avaliar a candidata e o candidato quanto ao domínio de ferramentas e procedimentos mais abstratos, necessários ao aprofundamento da Matemática desenvolvida nas áreas de ciências exatas e tecnológicas, exigindo-se maior refinamento no conhecimento, no uso dos conceitos e técnicas e nas justificativas matemáticas apresentadas no processo de solução de um problema.

2.1 PROGRAMA

2.1.1 Estudo de Funções e Sequências

O conceito matemático de função tem papel de grande destaque em várias áreas do conhecimento, por servir de ferramenta na modelagem de problemas e fornecer formas eficientes de estudá-los. Frequentemente, o comportamento de uma função é mostrado de maneira mais clara por um simples gráfico, logo, a capacidade de leitura, interpretação e análise de gráficos é ferramenta fundamental no estudo de função. A partir dessas informações, podem-se extrair novos dados, estimar valores e fazer previsões, inclusive questionando o que poderia ocorrer em situações em que o parâmetro envolvido cresce arbitrariamente ou se aproxima de um valor preestabelecido.

TÓPICOS:

- A noção de função como instrumento para trabalhar com a variação de grandezas. Caracterizações e representações gráficas das funções módulo, polinomiais, raiz quadrada, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Aplicações.
- Domínio e Imagem de uma função. Funções injetora, sobrejetora, bijetora, composta e inversa. Determinação algébrica da inversa de uma função bijetora.
- Interpretação de gráficos de funções. Valores destacados no gráfico (máximos, mínimos e zeros). Periodicidade. Intervalos de crescimento e decrescimento. Translações e mudanças de escala. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas e previsão de valores.
- Progressões aritméticas e geométricas. A ideia intuitiva de limite em problemas envolvendo sequências e funções.

2.1.2 Geometria e Medidas

Uma boa visão espacial, o domínio das ideias de proporcionalidade, semelhança e congruência e a compreensão dos conceitos de comprimento, área e volume são pré-requisitos para a compreensão de situações-problema apresentadas e para o encaminhamento da estratégia adotada no processo de solução. A resolução exige também o conhecimento dos procedimentos de cálculo de comprimentos, áreas e volumes.

TÓPICOS:

- Características, elementos e propriedades geométricas de figuras planas e espaciais: polígonos, círculos, prismas, pirâmides, esferas, cilindros, cones e troncos. Poliedros e fórmula de Euler.
- Seções planas de sólidos geométricos. Planificações.
- Razões entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações. Semelhança e congruência de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo. Aplicações.
- Perímetro, área, ângulos, arcos e medidas do círculo e de suas partes.
- Relações métricas em triângulos. Teorema de Pitágoras, lei dos senos, lei dos cossenos. Aplicações.
- Cálculo de perímetros e áreas de polígonos.
- Cálculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas.

2.1.3 Álgebra, Números e Matrizes

O estudo de procedimentos para se resolver certos tipos de problema, nos quais se fazem necessários a manipulação de incógnitas e constantes e o estudo das propriedades das operações com números reais e polinômios, é importante numa grande variedade de contextos. Entretanto, o estudo da álgebra não pode se reduzir à memorização e manipulação de expressões. Deve-se enfatizar o significado desses procedimentos e propriedades, dando lugar também ao estudo de relações entre grandezas e contemplando a ideia de variação.

TÓPICOS:

- Conjuntos, igualdade entre conjuntos, conjuntos universo e vazio, complementar de um conjunto, subconjuntos e relação de inclusão, operações entre conjuntos, cardinalidade.
- Números naturais, números primos e divisibilidade. Números inteiros.

- Números racionais e irracionais e sua representação decimal. Aproximações de irracionais por meio de racionais.
- Propriedades dos números reais e das operações fundamentais com números reais.
- Representações algébrica e geométrica dos números complexos. Operações com números complexos. Potências de números complexos. Conjugado e módulo de um número complexo. Forma trigonométrica.
- Equações e inequações polinomiais e modulares. Significados algébrico e geométrico das raízes de polinômios e implicações na fatoração, incluindo o completamento de quadrados.
- Operações com polinômios, com ênfase à divisão de polinômios.
- Relações, identidades e transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas.
- Propriedades das exponenciais e logaritmos. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- Sistemas lineares e matrizes. Discussão e resolução de sistemas lineares (até 4 equações e 4 incógnitas) por escalonamento e substituição de variáveis.
- Operações com matrizes, matriz inversa e determinantes.

2.1.4 Geometria Analítica

A Geometria Analítica utiliza sistemas de coordenadas para caracterizar a forma e a posição de um objeto no plano ou no espaço por meio de números e equações. Isso permite utilizar ferramentas algébricas para a resolução de problemas geométricos.

TÓPICOS:

- Coordenadas cartesianas de pontos no plano. Distância entre pontos. Equações da reta e posições relativas entre duas retas. Distância de ponto a reta e entre duas retas. Aplicações.
- Equações da circunferência. Posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências. Aplicações.

2.1.5 Tratamento da Informação

Estatísticas e probabilidades estão cada vez mais presentes nos meios de comunicação, como forma de analisar e apresentar informações. A capacidade de interpretar gráficos e tabelas com o objetivo de extrair as informações desejadas e inferir prováveis consequências é fundamental em diversas profissões.

TÓPICOS:

- Matemática Financeira: porcentagem, desconto, juros simples e compostos.
- Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, permutação, arranjo e combinação. Princípio da casa dos pombos. Resolução de problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamento. Binômio de Newton.
- População e amostra. Estatística descritiva. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).
- Probabilidade de um evento. Amostras. Representação através de frequências relativas. Probabilidade condicional e eventos independentes. Aplicação de probabilidade em situações-problema.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA

3.1 BIOLOGIA

A prova de Biologia do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Conhecer os fundamentos em Biologia, compreendendo a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o meio ambiente;
- Reconhecer que esses sistemas se reproduzem e se modificam em função de fatores evolutivos;
- Reconhecer a Ciência como uma atividade em constante transformação;
- Interpretar impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no meio ambiente.

3.1.1 PROGRAMA

3.1.1.1 Biologia celular

Espera-se que a candidata e o candidato reconheçam a inter-relação das funções celulares, relacionando-as às estruturas celulares e identifiquem a importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular.

TÓPICOS:

- Estrutura e função dos componentes das células.
- Organização molecular e Bioquímica da célula.
- Fisiologia celular.
- Ciclo de vida celular.

3.1.1.2 Seres vivos

Espera-se que a candidata e o candidato tenham uma visão geral das principais características e da organização dos reinos da natureza, identificando as diversas funções vitais que viabilizam sua existência.

TÓPICOS:

- Variedade dos seres vivos – sistemas de classificação e níveis de organização.
- Caracterização dos principais grupos de organismos.
- Tipos de reprodução.
- Desenvolvimento embrionário.
- Estrutura e função dos tecidos: características principais dos tecidos vegetais e animais.
- Fisiologia animal e vegetal.

3.1.1.3 Estudo das populações

Espera-se que a candidata e o candidato identifiquem a estrutura e as funções do material genético, os principais mecanismos de herança genética e os mecanismos evolutivos.

TÓPICOS:

- Conceitos fundamentais da hereditariedade.
- Conceitos Básicos de genética molecular e citogenética.
- Evolução: bases históricas, fatores evolutivos, genética de populações.
- Origem da vida.

3.1.1.4 Ecologia

Espera-se que a candidata e o candidato identifiquem o papel de cada ser vivo na manutenção do equilíbrio do ecossistema.

TÓPICOS:

- Relações tróficas.
- Ecossistema e seus componentes.
- Ciclos biogeoquímicos.
- Principais biomas.
- Desequilíbrio ecológico e suas causas.
- Fluxo de matéria e energia.

3.1.1.5 Saúde, higiene e saneamento básico

Espera-se que a candidata o candidato tenham um conhecimento atualizado da saúde pública brasileira.

TÓPICOS:

- Principais endemias, epidemias e pandemias e formas de combatê-las.
- Doenças de carência.
- Higiene pessoal e social.
- Noções fundamentais de imunidade.

3.2 FÍSICA

A prova de Física do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar se a candidata e o candidato compreendem as diversas leis fundamentais da Física e sabem como aplicar essas leis a problemas relacionados a diversas situações, que vão desde o seu próprio cotidiano até aplicações tecnológicas contemporâneas. Deseja-se também avaliar se dominam a linguagem utilizada em Física, de modo a poder se expressar e interpretar os resultados obtidos. Quando se cita o fato do envolvimento da candidata e do candidato com situações do cotidiano, pretende-se saber se estão familiarizados com as grandezas físicas e suas unidades, se sabem fazer a leitura de instrumentos de medida, independentemente da escala utilizada, e até de aparelhos domésticos que funcionam a uma determinada tensão elétrica ou frequência, por exemplo. Dessa forma, vê-se que os conhecimentos da candidata e do candidato nessa área são relevantes para a compreensão e interpretação do mundo que os rodeia.

As grandezas físicas são caracterizadas pelos seus valores numéricos e respectivas unidades. Assim, nas respostas dadas às questões da segunda fase, voltada apenas para os cursos que incluem a prova de Física nessa fase do vestibular, a utilização incorreta ou a não utilização das unidades corretas resultará no desconto parcial ou total da nota da questão, dependendo dos critérios de correção. Respostas corretas, mas com justificativas inconsistentes, incorretas ou ausentes serão desconsideradas, sendo necessário justificar as respostas dadas e será levado em conta a notação adotada no formulário da prova, assim a candidata e o candidato devem seguir essa notação para representar as diversas grandezas físicas, de modo a evitar inconsistências.

3.2.1 PROGRAMA

3.2.1.1 Grandezas físicas: Conceito. Medidas. Operações. Ordens de grandeza. Algarismos significativos. Sistemas correntes de unidades. Conversão entre unidades de diferentes sistemas. Sistema Internacional de Unidades. Notação Científica. Múltiplos e Submúltiplos. Inter-relações entre grandezas e leis físicas. Análise dimensional.

3.2.1.2 Mecânica: Conceito de partícula. Cinemática escalar e vetorial. Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado. Gráficos de movimentos. Queda livre e movimento de projéteis. Movimento circular. Conceitos de massa, força e aceleração. Referenciais inerciais e não inerciais. Sistemas de Forças. Leis de Newton e aplicações. Trabalho. Energia cinética. Energia potencial. Potência. Momento linear (quantidade de movimento). Impulso. Conservação de momento linear. Colisões elásticas e inelásticas. Lei de Conservação da Energia. Gravitação. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares. Movimento oscilatório. Lei de Hooke. Movimento harmônico simples. Centro de massa. Estática dos sólidos. Momento de uma força. Momento resultante e condições de equilíbrio de um corpo rígido. Massa específica e densidade linear, superficial e volumétrica. Peso específico. Conceito de pressão. Pressão atmosférica. Lei de Stevin. Vasos comunicantes. Princípio de Pascal. Prensa hidráulica. Princípio de Arquimedes. Flutuação de corpos. Empuxo. Linhas de corrente. Vazão. Equação da continuidade.

3.2.1.3 Termologia: Conceito de temperatura. Equilíbrio térmico. Escalas termométricas. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Transmissão do calor. Calor específico. Capacidade térmica. Calorimetria. Conceito de calor. Estados físicos da matéria. Mudança de estado físico. Transformação de energia mecânica em térmica. Gases. Conceito de gás ideal. Leis dos gases ideais. Transformações gasosas. Diagramas de processos gasosos. Diagrama de fases e de Clapeyron. Leis da termodinâmica. Máquinas térmicas, rendimento de máquinas térmicas. Ciclos Termodinâmicos. Ciclo de Carnot.

3.2.1.4 Ondulatória: Conceito de onda. Pulsos em cordas. Ondas transversais e longitudinais. Amplitude. Comprimento de onda. Período. Frequência. Velocidade de propagação. Ondas periódicas. Fenômenos ondulatórios. Princípio da superposição. Interferência. Reflexão. Refração. Ondas estacionárias. Acústica. Som. Tubos sonoros. Harmônicos. Propagação do som. Velocidade do Som. Fontes sonoras. Efeito Doppler.

3.2.1.5 Eletromagnetismo: Carga elétrica. Constituição atômica. Carga elétrica elementar. Processos de eletrização. Condutores e isolantes. Campo elétrico. Linhas de campo. Lei de Coulomb. Potencial elétrico. Superfícies equipotenciais. Campo elétrico uniforme. Campo e potencial elétrico de condutor esférico. Diferença de potencial entre dois pontos de um campo elétrico. Movimento de cargas elétricas puntiformes por ação de campo elétrico. Corrente elétrica. Geradores. Receptores. Força eletromotriz. Resistência interna de geradores e receptores. Equação de gerador e de receptor. Potência em geradores e receptores. Rendimento. Resistores. Lei de Ohm. Energia e potência. Efeito Joule. Associação de resistores. Circuitos elementares. Lei dos nós. Lei das malhas. Capacitores. Energia armazenada por capacitores. Associação de capacitores. Campo magnético. Linhas de campo. Força magnética sobre cargas elétricas e fios condutores. Campos magnéticos gerados por correntes elétricas. Magnetização. Indução eletromagnética. Transformadores. Lei de Lenz e Lei de Faraday. Noções de corrente alternada.

3.2.1.6 Óptica: Modelo ondulatório da luz. Velocidade de propagação da luz. Índice de refração. Óptica geométrica. Leis da reflexão. Espelhos planos e esféricos. Leis da refração. Reflexão total. Lentes delgadas. Formação de imagens. Equação dos focos conjugados aplicada a lentes delgadas e espelhos esféricos. Ampliação. Óptica física. Dispersão. Interferência. Difração. Polarização da luz.

3.2.1.7 Física Moderna: Radiação do corpo negro. Efeito fotoelétrico. Dualidade onda-partícula.

3.3 QUÍMICA

A prova de Química do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Compreender as transformações químicas que ocorrem no mundo físico, de maneira a poder avaliar criticamente fatos do cotidiano e informações recebidas por diversas fontes de divulgação do conhecimento, tornando-se capaz de tomar decisões como indivíduo e cidadão;
- Reconhecer o papel da Química no sistema produtivo, industrial e rural, destacando-se a aplicação de princípios básicos e restritos a casos simples, sem necessidade de aprofundamento de caráter científico ou tecnológico;
- Interpretar e elaborar textos e expressões com simbologia química, bem como tabelas e gráficos, fazendo relações e extraindo conclusões;
- Resolver problemas numéricos sobre os aspectos quantitativos das transformações da matéria envolvendo as variáveis pressão, volume, temperatura, massa, quantidade de matéria e concentração.

As questões formuladas conterão todos os dados necessários e avaliarão, principalmente, habilidades de compreensão, interpretação e análise das informações recebidas.

3.3.1 PROGRAMA

3.3.1.1 Aspectos macroscópicos da Química: Evidências das reações químicas. Compostos químicos, suas misturas e a presença em materiais mais complexos. Alguns métodos de separação (filtração, decantação, destilação, cristalização, cromatografia em papel). Reação química e sua representação simbólica, equação química, reagentes e produtos. Leis Ponderais de Lavoisier e Proust. Equação geral dos gases ideais.

3.3.1.2 **Estrutura da matéria e teoria atômica:** Evolução dos modelos atômicos. Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Partículas elementares: próton, nêutron e elétron. Número atômico, número de massa, elemento químico, isótopos, massa atômica e massa molecular. Configuração eletrônica dos elementos. Níveis de energia e transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr). Principais transformações nucleares artificiais e naturais.

3.3.1.3 **Classificação periódica e propriedades dos elementos e seus compostos:** Princípios de ordenação e localização dos elementos. Períodos, grupos e subgrupos. Elementos representativos. Configuração eletrônica do átomo e posição na classificação periódica. Características de metais, semimetais e ametais. Propriedades periódicas e suas variações (raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade). Número de oxidação e carga formal. Cátions, ânions e radicais.

3.3.1.4 **Ligação química:** Ligação iônica. Ligação covalente. Ligação em metais. Estruturas e fórmulas de Lewis para a ligação covalente em compostos orgânicos e inorgânicos. Eletronegatividade; caráter iônico, caráter covalente e polaridade das ligações químicas. Geometria molecular e polaridade de moléculas.

3.3.1.5 **Ácidos e bases:** Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted-Lowry e de Lewis. Reações de neutralização. Caráter ácido e básico de compostos inorgânicos e orgânicos (acidez relativa de álcoois, ácidos carboxílicos, fenóis e basicidade de aminas). Nomenclatura IUPAC e vulgar de ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns.

3.3.1.6 **Estequiometria química:** Cálculos estequiométricos. Massa molar. Balanceamento de reações químicas: por tentativa e íon elétron. Fórmula mínima e fórmula molecular.

3.3.1.7 **Unidades e grandezas em Química:** Principais unidades e grandezas utilizadas na Química. Quantidade de matéria (mol) e unidades de concentração. Sistema Internacional (SI) e conversão de unidades.

3.3.1.8 **Soluções, propriedades coligativas e forças intermoleculares:** Solução, solvente, soluto, fase, solução saturada e insaturada. Forças intermoleculares. Coloides. Efeito das forças intermoleculares nas constantes físicas dos compostos orgânicos e inorgânicos (temperatura de fusão e de ebulição). O processo de dissolução e a solubilidade dos compostos orgânicos e inorgânicos. Curvas de solubilidade. Influência da cadeia carbônica na solubilidade dos compostos orgânicos e na temperatura de fusão e de ebulição dos compostos orgânicos. Efeito da concentração de soluto sobre a temperatura de fusão e ebulição, pressão de vapor e pressão osmótica dos solventes.

3.3.1.9 **Termoquímica:** Entalpia e Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.

3.3.1.10 **Equilíbrio químico:** Equilíbrio químico e constante de equilíbrio. Fatores que influenciam o deslocamento do equilíbrio de uma reação e princípio de Le Chatelier. Constante de autoionização da água, pH e pOH. Equilíbrios ácido-base e de precipitação. Constantes de dissociação de ácidos e bases. Hidrólise. Produto de solubilidade. Soluções-tampão.

3.3.1.11 **Cinética química:** Velocidade de reação, lei de velocidade, ordem de reação e molecularidade. Fatores que alteram a velocidade das reações químicas (concentração das substâncias, pressão, temperatura, estado de agregação, catalisadores). Teoria das colisões. Teoria do estado de transição e energia de ativação. Relação entre lei de velocidade e mecanismo de reação (conceito de etapa lenta). Velocidade inicial e a determinação da ordem dos reagentes.

3.3.1.12 **Eletroquímica:** Célula galvânica, célula eletrolítica, pilhas. Reações de oxidação e redução. Potencial padrão de redução e previsão da espontaneidade de reações. Cálculo da força eletromotriz padrão em células eletroquímicas.

3.3.1.13 **Estrutura dos compostos de carbono:** Cadeias de carbono: Caracterização e representação da estrutura através de notação em bastão. Classificação de cadeias carbônicas. Reconhecimento, caracterização, estrutura eletrônica (estrutura de Lewis), nomenclatura e representação espacial de estruturas saturadas e insaturadas, lineares, ramificadas e cíclicas (incluindo aromáticos). Hibridização do carbono, modelo dos orbitais e ligação covalente. Conceituação de grupamento funcional. Reconhecimento, representação (notação em bastão) e nomenclatura (IUPAC) de compostos orgânicos alifáticos e aromáticos e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos e seus derivados (ésteres, sais de ácidos, anidridos, halogenetos de ácidos, amidas), aminas, nitrilas e compostos de função mista. Nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.

3.3.1.14 **Isomeria em compostos orgânicos**: Caracterização e representação de isômeros constitucionais e estereoisômeros. Diastereoisômeros (isômeros geométricos) e enantiômeros. Conceito de quiralidade. Relação entre quiralidade e plano de simetria e atividade óptica.

3.3.1.15 **Ocorrência e obtenção de compostos orgânicos e suas propriedades principais**: Ocorrência natural e sintética, relação entre estrutura e propriedades físicas e químicas, reações de obtenção e de transformação das seguintes funções: hidrocarbonetos (saturados, insaturados e aromáticos), derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos e seus derivados (ésteres, sais de ácidos, anidridos, halogenetos de ácidos, amidas) e aminas. Polímeros sintéticos e naturais. Proteínas. Carboidratos.

4. CIÊNCIAS HUMANAS

4.1 FILOSOFIA

A prova de Filosofia do Processo Seletivo contemplará os conteúdos trabalhados na disciplina de Filosofia pelos professores das escolas de Ensino Médio. Os temas já divulgados correspondem aos tópicos das Diretrizes para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio do Estado do Paraná, com a subdivisão que se encontra na página da SEED, referência central para professores montarem seus planos de aula e selecionarem seus materiais didáticos. Esses conteúdos, no vestibular da UFPR, porém, serão abordados de duas formas distintas. Na primeira fase, de que todas as candidatas e todos os candidatos participam, serão feitas 5 questões objetivas sobre alguns desses temas, ao modo como são estudados a partir dos livros didáticos de Filosofia recomendados pelo MEC. Na segunda fase, com a prova dissertativa, voltada apenas para os cursos que incluem a prova de Filosofia nessa fase do vestibular, os conteúdos serão abordados a partir dos textos indicados para essa finalidade. Trata-se, assim, no seu conjunto, de contemplar tanto os conteúdos expostos em sala de aula quanto algumas diferentes abordagens desses conteúdos. Na primeira fase, uma abordagem mais ampla e conceitual, e, na segunda, uma abordagem de temas de Filosofia a partir da fala de um filósofo registrada em seu texto.

Na avaliação, levar-se-á em conta a habilidade da candidata e do candidato de identificar e compreender teses, argumentos, conceitos, polêmicas e problemáticas filosóficas presentes nos textos ou deles decorrentes. Será também requerido da candidata e do candidato que revelem conhecimento das circunstâncias históricas mais imediatas da produção e da recepção dos textos em análise, mediante a consideração das suas interlocuções com a tradição filosófica e cultural.

A prova de Filosofia pretende, portanto, aferir a competência da candidata e do candidato numa prática que é, sob qualquer perspectiva que se encare a formação filosófica no Ensino Médio, rigorosamente indispensável: a leitura de textos filosóficos. Os pressupostos pedagógicos e filosóficos dessa orientação para a prova são (i) que as habilidades acima descritas constituem instrumentos universais para exercício da leitura reflexiva e crítica de textos filosóficos e (ii) que aquelas habilidades poderão ser despertadas, aprendidas e aperfeiçoadas independentemente de os autores ou os textos analisados serem aqueles indicados por este programa.

4.1.1 PROGRAMA

4.1.1.1 Mito e Filosofia
- Saber mítico.
- Saber filosófico.
- Relação Mito e Filosofia.
- Atualidade do mito.
- O que é Filosofia?

4.1.1.2 Teoria do conhecimento
- Possibilidade do conhecimento.
- As formas de conhecimento.
- O problema da verdade.
- A questão do método.
- Conhecimento e lógica.

4.1.1.3 Ética
- Ética e moral.
- Pluralidade ética.
- Ética e violência.
- Razão, desejo e vontade.
- Liberdade: autonomia do sujeito e necessidade das normas.

4.1.1.4 Política
- Relações entre comunidade e poder.
- Liberdade e igualdade política.
- Política e Ideologia.
- Esfera pública e privada.
- Cidadania formal e/ou participativa.

4.1.1.5 Filosofia da ciência
- Concepções de ciência.
- A questão do método científico.
- Contribuições e limites da ciência.
- Ciência e ideologia.
- Ciência e ética.

4.1.1.6 Estética

- Natureza da arte.
- Filosofia e arte.
- Categorias estéticas – feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco, gosto etc.
- Estética e sociedade.

Referências bibliográficas: as referências serão publicadas na página do Processo Seletivo 2020/2021.

4.2 GEOGRAFIA

A Geografia, como ciência da organização do espaço, faz parte do dia a dia de cada indivíduo. Quando se procura explicar uma paisagem, a sucessão dos dias e das noites, as estações do ano, está-se fazendo Geografia. Para compreender a localização de uma indústria, a dinâmica de uma cidade, de um espaço rural é preciso recorrer à análise geográfica. Portanto, o conhecimento geográfico é um conhecimento necessário para se compreender o mundo.

A prova de Geografia, como parte integrante do Processo Seletivo, tem como objetivo a avaliação da candidata e do candidato quanto ao seu conhecimento geográfico, valorizando, a memorização e dando ênfase à sua capacidade de raciocínio, crítica e de estabelecimento de conexões, considerando a organização do espaço brasileiro e mundial na relação sociedade-natureza e as transformações e discrepâncias do mundo contemporâneo frente à globalização.

Nesse contexto, a prova de Geografia possibilita que a candidata e o candidato sejam avaliados em relação à compreensão:

- das múltiplas dimensões entre a sociedade e a natureza;
- do espaço geográfico, quanto aos seus aspectos físico, socioeconômico, cultural e político, como uma totalidade dinâmica;
- do papel da Geografia em relação à construção da cidadania e à inserção na sociedade da informação;
- do espaço geográfico, considerando as experiências vividas no espaço local e suas relações com o espaço regional e global;
- de linguagens geográficas relacionadas a mapas e outras representações cartográficas;
- dos fenômenos geográficos em sua grandeza escalar;
- da interatividade da Geografia com outras áreas do conhecimento científico.

4.2.1 PROGRAMA

4.2.1.1 A Terra, um planeta em transformação, o homem e o meio ambiente. Aspectos naturais e sua interação com a sociedade

- A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida: Conceitos básicos de astronomia.
- Geologia:
  Tempo Geológico.
  Estrutura da Terra.
  Tectônica de placas.
  Vulcanismo e abalos sísmicos.
  Minerais e rochas.
  Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo.
  Riscos geológicos no Brasil e no mundo.

- Relevo:
  Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo.
  Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo.
  Áreas de risco de ocupação no Brasil.

- Tempo e clima:
  Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre.
  Dinâmica atmosférica e tipos de tempo.
  Ritmo climático.
  Clima urbano.
  Elementos e fatores climáticos.
  Escala climática.
  Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global.
  Variabilidade e mudanças climáticas.

- A água na superfície terrestre:
  O ciclo da água.
  A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios.
  Recursos hídricos no Brasil e no mundo.

● O solo:
Processos de formação.
Características, classificação e localização.
Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo.

● A vegetação:
Domínios e diversidade da vegetação.
Classificação da vegetação brasileira.
Importância da vegetação para a manutenção da vida.
Alteração da vegetação natural pela ação antrópica.

● Gerenciamento dos recursos naturais:
Recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo.
Recursos naturais e planejamento no Brasil.
Legislação ambiental brasileira.
Unidades de Conservação no Brasil.

4.2.1.2 População e estruturação socioespacial

● Teorias e conceitos básicos em demografia.
● Estrutura demográfica e distribuição da população e novos arranjos familiares.
● Características da população mundial e do Brasil.
● Movimentos, redes de migração e impactos econômicos, culturais e sociais dos deslocamentos populacionais.
● Políticas demográficas no Brasil e no mundo.
● População, meio ambiente e riscos ambientais.
● Transformação das relações de trabalho e economia informal.
● Diversidade étnica e cultural da população.
● Geografias das diferenças: questões de gênero, sexualidade e étnico-raciais.
● Espacialidades religiosas.
● Identidades territoriais.
● Direitos humanos, cidadania e espaço.

4.2.1.3 Estrutura produtiva e a economia

● O espaço geográfico na formação econômica capitalista.
● Exploração e uso de recursos naturais.
● O meio ambiente como condicionante da estrutura produtiva e social.
● Estrutura e dinâmica agrárias.
● Industrialização, complexos industriais, concentração e desconcentração das atividades industriais no Brasil e no mundo.
● Meio técnico-científico-informacional.
● Espacialidade do setor terciário: comércio, sistema financeiro.
● Redes de transporte, energia e telecomunicações.
● Turismo, lazer e espaço.
● Produção dos espaços rurais e urbanos.
● Regionalização do espaço brasileiro.
● Processos de urbanização no Brasil e no mundo.
● Produção e estruturação do espaço urbano.
● Planejamento e gestão urbano/metropolitano.
● A rede urbana: hierarquia e funções.
● As relações rurais-urbanas no mundo contemporâneo.
● Espaço urbano e novas ruralidades.
● Problemáticas socioambientais no campo e na cidade.
● Evolução da estrutura fundiária, estrangeirização de terras, reforma agrária e movimentos sociais no campo.
● Agronegócio: dinâmica produtiva, econômica e regional.
● Agricultura familiar e camponesa: heterogeneidade produtiva, socioeconômica e regional.
● Povos e comunidades tradicionais e conflitos por terra e território no Brasil.
● Produção e comercialização de alimentos, segurança, soberania alimentar e agroecologia.
● Metropolização e globalização.
● Globalização: características, impactos negativos e positivos.

4.2.1.4 Formação, estrutura e organização política do Brasil e do mundo contemporâneo

● Produção histórica e contemporânea do território no Brasil.
● Federalismo, federação e divisão territorial no Brasil.
● Formação e problemática contemporânea das fronteiras.

- Estado-Nação: origem, desenvolvimento, características e funções.
- Transformações geopolíticas do pós-guerra.
- Causas econômicas, políticas, sociais e ambientais da crise do socialismo.
- Conflitos geopolíticos emergentes: ambientais, sociais, religiosos e econômicos.
- Ordem mundial e territórios supranacionais: blocos econômicos e políticos, alianças militares e movimentos sociais internacionais.
- Regionalização e elementos do espaço mundial.
- A organização do novo sistema mundial em centro e periferia.
- Fluxos comerciais interescalares.
- Sistemas de comunicação e a sua atuação regional e mundial.

4.2.1.5 A representação do espaço terrestre

- A Terra no espaço (forma, dimensões, os principais movimentos e suas consequências geográficas).
- A evolução das representações cartográficas e a introdução das novas tecnologias para o mapeamento, através do sensoriamento remoto (fotografias aéreas e imagens de satélite) e Dos Sistemas de Posicionamento Terrestre (GPS).
- As formas básicas de representação do espaço terrestre e das distribuições dos fenômenos geográficos (mapas, cartas, plantas e cartogramas).
- Escalas, reconhecimento e cálculo.
- Sistema de coordenadas geográficas e a orientação no espaço terrestre.
- Projeções cartográficas.
- Identificação dos principais elementos de uma representação cartográfica, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas, mapas e cartogramas.
- Fusos horários.

4.3. HISTÓRIA

A prova de História do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- Identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura) nos respectivos contextos históricos;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- Analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social.

4.3.1 PROGRAMA

4.3.1.1 Mundo Antigo

- Os gregos: colonização grega; evolução política e social de Atenas e Esparta; helenismo; cultura helenística.
- Os romanos: evolução política e social de Roma; conquistas romanas no Mediterrâneo; expansão territorial e escravidão; instituições romanas; o direito romano; o cristianismo.
- Artes e cultura no Mundo Clássico (filosofia, dramaturgia, arquitetura e escultura).
- Instituições políticas, sociais, culturais e econômicas das sociedades africanas no mundo antigo.

4.3.1.2 O mundo medieval

- A alta Idade Média: reinos germânicos; evolução política e religiosa.
- Teocracia papal, ordens religiosas e heresias no medievo.
- O feudalismo: relações políticas e produtivas.
- A sociedade medieval e seu universo mental e cultural.
- A baixa Idade Média: a Europa, o império bizantino e o mundo islâmico; a igreja medieval; a cultura medieval; urbanização; a formação das monarquias ibéricas.
- Instituições políticas, sociais, culturais e econômicas das sociedades africanas durante a expansão islâmica.

4.3.1.3 O mundo na época moderna

- A preponderância ibérica: reconquista cristã e rivalidades entre Portugal e Castela; as grandes navegações; resistências, adaptações e dinâmicas do contato das sociedades em África, Ásia e América; formas não europeias de formação política e social.
- Conhecimento, arte e magia: renascimento; humanismo; reforma e contrarreforma.
- Cultura barroca; revolução científica; Ilustração.
- O Estado moderno e a sociedade do Antigo Regime: guerras senhoriais e de religião; colonização, escravidão e sociedade nas Américas espanhola, inglesa e francesa; os Países Baixos e as Companhias de Comércio; a África e o tráfico de escravos.

- A América portuguesa: sociedades indígenas; atividades produtivas; escravidão; administração; sociedade e cultura.

4.3.1.4 O mundo ocidental na época contemporânea

- As revoluções: Revolução inglesa; Revolução francesa; Revolução americana; Revolução haitiana; Rebeliões escravas e abolicionismo nas Américas e na África; crises do antigo regime na Europa e do Estado colonial nas Américas; a Revolução russa e seus desdobramentos; descolonização e revoluções na África, nas Américas e na Ásia.
- Ordenação da vida material: o processo de industrialização capitalista; capitalismo e escravidão nas Américas e na África; a formação do trabalhador urbano e outras formas trabalho; movimentos de contestação à ordem burguesa e à ordem colonial; Imperialismo, desenvolvimentismo e dependência; ascensão e crise do Estado de Bem-Estar; a sociedade de consumo; a industrialização brasileira; movimentos sociais rurais e urbanos no Brasil republicano, o pós-abolição no Brasil.
- Ideologias e práticas políticas: liberalismo, socialismo, nacionalismo, racismos e totalitarismo; Ilustração e liberalismo na Europa; Império e Repúblicas nas Américas; socialismos reformista e revolucionário; do sentimento nacionalista aos extremismos (fascismo, nazismo, stalinismo); do modernismo ao multiculturalismo; ditaduras e experiências democráticas no Brasil republicano e na América Latina.
- Estado e guerra: a formação do Estado-nação; guerras de independência e projetos dos Estados e nações pós-coloniais; pan-africanismo e terceiro-mundismo; primeira guerra mundial; segunda guerra mundial; guerra fria e o fim do estado soviético e seus desdobramentos; a hegemonia militar norte-americana.
- Os episódios pós-1968 no Brasil e no mundo: revolução e contestação cultural no mundo socialista e capitalista; a queda do muro de Berlim e o descenso das propostas revolucionárias; anarquismo, feminismos, comunismo e anticomunismo no Brasil republicano e no mundo.
- A globalização e as tendências socioeconômicas no mundo contemporâneo. A emergência das economias periféricas e a nova ordem social. Os dilemas da América Latina na contemporaneidade, novos blocos políticos e econômicos na Europa, América, África e Ásia. Direitos Humanos e emergência de novos movimentos políticos e sociais nas Américas, África e Ásia. O Brasil da redemocratização pós-ditadura militar e da atualidade. Artes e manifestações culturais na virada do século XX.

4.4 SOCIOLOGIA

A prova específica de Sociologia pretende avaliar a capacidade da candidata e do candidato de compreender e analisar os fenômenos sociais, a partir das teorias sociais, políticas e antropológicas clássicas e contemporâneas, demonstrando, então, capacidade de apreender a relação sociedade-natureza e suas implicações nas constituições das diferentes sociedades, bem como a relação indivíduo-sociedade, a partir das instituições sociais. Espera-se ainda, que a candidata e o candidato demonstrem competência de compreensão teórica da estrutura social, das desigualdades sociais, dos processos de mudanças sociais, da dinâmica política do Estado, da diversidade cultural, da indústria cultural e das relações sociais, pois são temas/conceitos essenciais para sua inserção de forma autônoma, crítica e participativa nos processos atuais de mundialização, de intenso desenvolvimento tecnológico, de mudanças na produção (material e simbólica) e de aprofundamento das formas de exclusão social.

4.4.1 PROGRAMA

4.4.1.1 A origem da Sociologia

- A modernidade e o surgimento da sociologia.
- Fundamentos do pensamento sociológico: Durkheim, Weber e Marx.
- Objeto e o método da Sociologia.

4.4.1.2 A relação sociedade e natureza

- Progresso técnico e meio ambiente.
- Trabalho e Sociedade.
- A divisão sexual e social do trabalho.
- As transformações recentes do trabalho.

4.4.1.3 Estrutura e estratificação social

- As classes sociais e a estratificação.
- Desigualdade social.
- Desigualdade social no Brasil.

4.4.1.4 Indivíduo, identidade, socialização e orientação sexual

- Socialização e identidade.
- Individuação, gênero e sexualidade.
- Homofobia, transfobia, bullying.

4.4.1.5 O Estado moderno e a nova ordem mundial: dominação e poder

- Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.
- O Estado nacional contemporâneo.

4.4.1.6 Mudança e transformação
- A mudança social e a mudança cultural.
- Inovação tecnológica e participação política.
- Ciências, tecnologia, conhecimento e desenvolvimento.

4.4.1.7 Movimentos sociais
- Novas formas de participação social.
- Movimentos sociais no Brasil e cidadania.

4.4.1.8 Cultura e Sociedade
- Cultura e organização social.
- As dimensões da cultura.
- A diversidade cultural no Brasil.

4.4.1.9 A indústria cultural
- Meios de comunicação e indústria cultural.
- Mídia, cultura e política no Brasil.
- As novas mídias.

4.4.2 Referências bibliográficas: as referências serão publicadas na página do Processo Seletivo 2020/2021.

5. ARQUITETURA E URBANISMO

A Prova de Habilidade Específica para o curso de Arquitetura e Urbanismo do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Observar, perceber e representar objetos e cenas da vida cotidiana, expostos ou de memória;
- Observar, perceber e representar o espaço arquitetônico ou o ambiente urbano, seus elementos e atributos;
- Representar graficamente suas ideias no plano através de técnicas de desenho à mão livre, onde serão avaliados: escala e proporção, noções de perspectiva, qualidade do traço, domínio de técnicas de ilustração.
- Comunicar suas ideias através de composições livres elaboradas no plano, a partir da interpretação de textos ou desenvolvimento de temas relacionados ao universo da Arquitetura e do Urbanismo.

6. DESIGN

6.1 PROGRAMA

6.1.1 Desenho de observação
Desenho à mão livre, a ser executado com grafite de objeto a ser fornecido ao candidato.

6.1.2 Desenho de memória
Desenho de memória, à mão livre, a ser executado com grafite de um objeto familiar ao candidato.

6.1.3 Composição
Desenho à mão livre, a ser realizado sobre um tema fornecido ao candidato e finalizado usando lápis de cor e/ou marcadores coloridos (canetas do tipo ponta porosa).

7. MÚSICA

7.1 Programa para a prova teórica

7.1.1 Programa de Percepção Musical
- Percepção rítmica em compassos simples e compostos.
- Percepção de intervalos melódicos e harmônicos.
- Percepção de escalas e melodias tonais.
- Percepção de tríades e tétrades dos campos harmônicos maior e menor.
- Percepção de funções e progressões harmônicas.
- Percepção de timbres musicais.
- Percepção de elementos de dinâmica e articulação.
- Percepção de formas e estruturas musicais.

7.1.2 Programa de Teoria Musical Básica

- Características do som.
- Notação musical tradicional, rítmica e melódica.
- Classificação de intervalos e escalas musicais.
- Tonalidade, ciclo das quintas, armaduras de clave.
- Acordes de três e quatro sons dos campos harmônicos maior e menor.
- Noções básicas de ritmo, métrica, dinâmica e articulação.

7.1.3 Programa de Conhecimentos Gerais de Música

- Principais períodos da história da música ocidental.
- Principais gêneros e formas musicais da música ocidental.
- História e principais gêneros da música popular brasileira no século 20.

7.2 **Referências bibliográficas:** as referências serão publicadas na página do Processo Seletivo 2020/2021.

Data da publicação: 21/03/2020